

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Ente Federativo: Erechim/RS – 87.613.477/0001-20

Unidade Gestora: Instituto Erechinense de Previdência - IEP – 23.681.516/0001-44

01.181.521/0001-55 – Sicredi

Número do Processo Administrativo: 14/2024

Número do Termo de Análise: 16/2024

Tipo de Instituição: Administrador; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante;

Data do Credenciamento: 25/06/2024

Validade: 2 anos

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data de Constituição: 06/05/1996

Endereço: Av. Assis Brasil, 3.940, Torre C, 12º andar, São Sebastião, CEP 91060-900, Porto Alegre - RS

Contato: adm_fundos@sicredi.com.br - (51) 3358-4745

Endereço Eletrônico: <https://www.sicredi.com.br/home/>

Registro na CVM: 23/08/2001: Banco Múltiplo com Carteira de Investimento, 06/12/2005: Custodiante de Valores Mobiliários, 24/09/1997: Administrador Fiduciária

Registro no Banco Central: Banco Múltiplo Cooperativo

Segmento no Banco Central: S2

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Indisponível	14/08/2024	https://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do
Estadual	Regular	11/10/2024	https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx
Federal	Regular	18/12/2024	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	Regular	08/09/2024	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Questionário Due Diligence da Anbima, no Formulário de Referência, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

Estrutura e Segregação de Atividades

O Banco realiza a Administração Fiduciária, incluindo os serviços de Controladoria de Ativos, Controladoria de Passivos, Tesouraria de Fundos e Contabilidade, bem como faz a distribuição de fundos de Investimento administrados pela própria instituição. O Banco Cooperativo Sicredi é administrado por um Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração é composto por até 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é composta por até 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos. Os comitês estatutários do Banco são: Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração. Os Comitês não estatutários que possuem relação com a área de Administração

Fiduciária são: Comitê Técnico de Riscos, Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos, Comitê de Marcação a Mercado e Comitê de Riscos e Capital.

Qualificação do corpo técnico

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

O administrador de fundo de investimento detém no máximo 50% dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

De acordo com o formulário de referência, o percentual de recursos administrados provenientes de RPPS eram de 2,43%.

Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?

Em se tratando da atuação como emissor de ativos de renda fixa, indiferente aos ativos que porventura venham a ser ofertados pelo emissor, o RPPS poderá aportar somente em ativos que estejam em conformidade com o inciso IV do Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

A instituição faz parte da lista exaustiva publicada pela SPREV, de modo que ela cumpre os requisitos do inciso I, parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que ocasiona uma redução dos riscos envolvidos, inclusive os possíveis conflitos de interesse. Por conseguinte, entende-se que a instituição está em conformidade com o Art. 24 da referida Resolução.

Descrição dos serviços em que a instituição está sendo credenciada

A instituição está sendo credenciada como custodiante de Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras enquadrados no Art. 7º, IV da Resolução CMN 4.963/2021.

Informações sobre a política de distribuição

A remuneração recebida pelos Distribuidores do Sicredi varia de acordo com o produto, os quais seguem: Taxa de Administração de Fundos de Investimento: remuneração do Administrador, Gestor e Distribuidor de Fundos, onde cada fundo possui diferenças com seus pares da grade. Ao Distribuidor cabe um percentual (varia entre 50% até 98% da taxa de administração para fundos próprios e 20% a Classificação da informação: Uso Interno 40% de fundos de terceiros), após descontado o pagamento ao Administrador e Gestor do Fundo, de acordo com os valores captados pelo Distribuidor e descontados as deduções legais, quando aplicáveis. Taxa de Performance de Fundos de Investimento: remuneração exclusiva do Gestor do Fundo, não cabendo nenhuma parte ao Distribuidor. Taxa de Distribuição: os colaboradores do Sicredi não recebem remuneração direta pela distribuição de produtos, indiferente de qual produto o investidor aplique, considerando assim prioritariamente que o investimento esteja em linha com os itens já expostos acima. O valor devido da remuneração ao distribuir Fundos é recolhido pelo Administrador e depois repassado ao Distribuidor, sendo considerado na receita do Distribuidor (Cooperativa) que captou o recurso.

CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV

A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?
Sim.

Volume de recursos

Gerido: 96.771.985.259,61 Administrado: 101.239.303.271,85

A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?

Sim.

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente

Registro na CVM: 23/08/2001: Banco Múltiplo com Carteira de Investimento, 06/12/2005: Custodiante de Valores Mobiliários, 24/09/1997: Administrador Fiduciária

Registro no Banco Central: Banco Múltiplo Cooperativo

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM não retornou resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima não retornou resultados. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores

Atua há 23 anos no mercado. Possui R\$ 96.771.985.259,61 sob gestão e R\$ 101.239.303.271,85 sob administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela S&P com nota brAAA e perspectiva Estável.

Verificação de experiência de atuação

Atua há 23 anos no mercado, conforme registro na CVM.

Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades

Possui R\$ 96.771.985.259,61 sob gestão e R\$ 101.239.303.271,85 sob administração. O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento

Não foram localizados fundos geridos pela instituição que sejam enquadrados para RPPS.

Foram localizados 7 fundos administrados pela instituição:

06.051.151/0001-55 | Alpha de Jensen 24m: 1,4200 | Vol 24m: 19,0300 | Ret 24m: 9,4400
07.277.931/0001-80 | Alpha de Jensen 24m: -0,2600 | Vol 24m: 0,1100 | Ret 24m: 26,1700
11.087.118/0001-15 | Alpha de Jensen 24m: -3,0800 | Vol 24m: 5,2000 | Ret 24m: 21,0100
13.081.159/0001-20 | Alpha de Jensen 24m: 2,5200 | Vol 24m: 3,3900 | Ret 24m: 27,4200
19.196.599/0001-09 | Alpha de Jensen 24m: 0,5400 | Vol 24m: 0,4200 | Ret 24m: 26,8500
24.633.818/0001-00 | Alpha de Jensen 24m: -10,9000 | Vol 24m: 19,7100 | Ret 24m: 7,7300
24.634.187/0001-43 | Alpha de Jensen 24m: -0,1000 | Vol 24m: 0,1100 | Ret 24m: 26,3400

O Alfa de Jensen é uma medida do desempenho da fundo, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo; valores próximos de zero são neutros; e um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco do fundo não tem se convertido em maiores retornos. A volatilidade é uma forma de representar o risco do fundo, medindo o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período. O retorno representa a rentabilidade do fundo no período.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Diones Ricardo Weber	Comitê de Investimentos	007.430.940-42	
Renato Alencar Toso	Comitê de Investimentos	000.840.050-41	
Edson Luis Kammler	Comitê de Investimentos	688.888.050,87	
Gleison José Soletti	Comitê de Investimentos	942.445.640-72	
Marcio Martin Barbosa	Comitê de Investimentos	973.920.490-20	

DECLARAÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.181.521/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1996
NOME EMPRESARIAL BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANCO COOPERATIVO SICREDI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.24-7-01 - Bancos cooperativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 3940	COMPLEMENTO ANDAR 12
CEP 91.060-900	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS_EXTERNOS@SICREDI.COM.BR		TELEFONE (51) 3358-4700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:28 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **E225.0FED.9161.ACC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S A**

CNPJ base: **01.181.521/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30004740**
Autenticação: **40310778**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **14/08/2024**

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CNPJ: 01.181.521/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/05/2024 às 13:28:28, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.181.521/0001-55** e o código de autenticidade **64E7923C8CDB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.181.521/0001-55

Razão Social: BANCO COOPERATIVO SICREDI SA

Endereço: AV ASSIS BRASIL 3940 12 ANDAR / CRISTO REDENTOR / PORTO ALEGRE / RS / 91010-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2024 a 08/09/2024

Certificação Número: 2024081000380099322680

Informação obtida em 13/08/2024 14:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BANCO COOPERATIVA SICREDI S,A *****
CNPJ:01.181.521/0001-55*****

Porto Alegre, 28 de maio de 2024, às 15h47min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

28/05/2024 15h47min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001513521724





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.181.521/0001-55

Certidão nº: 20401734/2024

Expedição: 26/03/2024, às 14:04:57

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.181.521/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo cooperativo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:52:07 do dia 15/6/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: CetHwxJ6QGtlJAQSGwqj

Certidão emitida gratuitamente.

BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

Associada

Associado desde
05/11/1996

Razão Social
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

CNPJ
01.181.521/0001-55

Website
www.sicredi.com.br

Representantes ANBIMA

Titular	Suplentes
Júlio Pereira Cardozo Júnior	-

Códigos seguidos

Essa instituição segue **7 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Administração
- Gestão

Selos que utiliza



CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição para público em geral, exceto private

Selos que utiliza



CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Negociação de Derivativos de Balcão

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Comercial em gestão de patrimônio

- Distribuição de produtos de investimento
- Gestão de recursos de terceiros

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Controladoria
- Custódia

Selos que utiliza



Participação

Essa instituição participa de **19 grupos**. São fóruns, comissões, grupos consultivos e conselhos formados por representantes de instituições associadas à ANBIMA que debatem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado e auxiliam no andamento da autorregulação.

Confira abaixo os grupos que esta instituição participa e quem são seus representantes em cada um deles:

Fóruns de Representação

Discutem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado. Definem, discutem, orientam a agenda estratégica e tomam decisões sobre as atividades do mercado.

Fórum de Distribuição

Titular
Thiago Jacintho Muller

Comissões de Representação

Vinculadas a um fórum de representação, discutem temas dos setores específicos do mercado.

Comissão de Varejo

Titular

Eduardo Crawshaw D Azevedo

Suplente

Joel Kris Lichtman

Comissão Selic

Titular

Elena Simoes Lopes

Suplente

Caroline Guimaraes

Comissão Temática de Administração Fiduciária

Titular

Laura Scheeren Viegas

Suplente

Matheus da Silva Roza

Grupos de Trabalho

Grupos temporários que analisam, estudam, dão andamento ou discutem questões pontuais dos fóruns ao qual estão ligados.

GT Resolução CVM 175 - Administradores

Titular

Matheus da Silva Roza

Titular

Jaqueline Paiva Sylos

GT - Portabilidade dos Produtos

Titular

Gabriela Nunes Mottola

GT - Resoluções CVM 178 e 179

Titular

Joel Kris Lichtman

Titular

Pamela da Silva Pereira

GT - Revisão da Base de Dados (Varejo)

Titular

Gabriela Bittencourt Geiss

Titular

Henrique Nunes Cavalheiro Neto

GT de Crédito

Titular

Victor Freitas Feio de Lemos

GT FIAGRO

Titular

Matheus da Silva Roza

Titular

Laura Scheeren Viegas

GT Implementação da Resolução CVM 175

Titular

Laura Scheeren Viegas

Titular

Matheus da Silva Roza

GT LGPD - Compartilhamento de informações em fundos

Titular

Roberta Berlin Lopes

GT Melhorias no CVM Web

Titular

Jaqueline Paiva Sylos

GT Novas Ferramentas de Liquidez (Res 175)

Titular

Letícia Benites Carvalho

GT Resolução CVM 175 - impactos contábeis

Titular
Renata de Oliveira Ribeiro

GT Swing Pricing

Titular
Letícia Benites Carvalho

GT Troca de Informações (ISS)

Titular
Liliana Inez Schneider

Titular
Lucas Wille Schuch

Titular
Éder Puchalski

Fóruns de Autorregulação

Grupos multidisciplinares que dão apoio aos trabalhos da autorregulação. As comissões orientam a atuação da supervisão de mercados, enquanto os conselhos são responsáveis por instaurar e julgar processos envolvendo as instituições que seguem os nossos códigos.

Comissão de Acompanhamento do Programa de Certificação Continuada

Membro interno
Henrique Nunes Cavalheiro Neto

Comissão de Distribuição de Produtos de Investimento

Membro interno
Eduardo Crawshaw D Azevedo

Certificações

Essa instituição possui profissionais com **112 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

CPA-10

30

Profissionais vinculados

CPA-20

59

Profissionais vinculados

CEA

9

Profissionais vinculados

CFG

5

Profissionais vinculados

CGA

4

Profissionais vinculados

CGE

5

Profissionais vinculados

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Essa instituição não tem nenhuma multa registrada.

- [A ANBIMA](#)
- [Veja as vantagens de fazer parte](#)
- [Institucional](#)
- [Informar](#)
- [Representar](#)
- [Autorregular](#)
- [Educar](#)
- [SISTEMAS](#)
- [ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos](#)
- [Certificação](#)
- [Envio de Dados](#)
- [Guia de Publicidade](#)
- [SSM - Supervisão de Mercados](#)
- [MAIS](#)
- [Instagram](#)
- [Eventos](#)
- [Sala de Imprensa](#)



Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2104-9300

Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911

[Como chegar](#)

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,

21° andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)



ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco"), informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 30/03/2023 pelo diretor responsável (a) pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Julio Pereira Cardozo Junior; e (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, o Sr. Gustavo de Castro Freitas, respectivamente, e encontra-se anexa a esse Formulário sob o título Anexo I.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Banco Cooperativo Sicredi foi constituído no ano de 1995, pela Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Central Sicredi Sul -, iniciando suas operações no mercado em 1996, como o primeiro banco cooperativo brasileiro. Inicialmente, foi estruturado para realizar o serviço de compensação de cheques e proporcionar acesso às reservas bancárias para as cooperativas de crédito que integram o Sicredi.

O Banco Cooperativo Sicredi é classificado pela agência Fitch, no Rating Nacional de Longo Prazo como 'AA(bra)', pela agência Moody's como 'AAA.br' e na agência Standard & Poor's como 'brAAA' devido ao grau de segurança de suas operações. Além disso, ao longo dos anos, ampliou a carteira de produtos e serviços disponibilizados, incorporando operações de cobrança e pagamentos, crédito para empresas de maior porte, consórcios, cartões, seguros, trade finance, previdência privada, poupança e distribuição de fundos de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Nos últimos cinco anos, a Área de Administração Fiduciária permaneceu sob o controle do Banco. Em novembro de 2020, foi extinta a Sicredi Cartões Ltda., cujo Banco Cooperativo Sicredi S.A. era seu controlador com 99,99% do capital social.

Em março de 2021, os administradores-sócios da Corretora de Seguros Sicredi transferiram suas quotas ao sócio Banco Cooperativo Sicredi S.A., permanecendo este como único sócio da Sociedade, com 100% do capital social.

Não há outros eventos societários relevantes nos últimos 5 anos.

b. escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no escopo das atividades da empresa nos últimos 5 anos.

c. recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais da empresa nos últimos anos.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Norma Gestão de Normativos Internos do Sicredi estabelece as diretrizes e regras para o processo de gestão de normativos, conduzido pela Área de Compliance do Banco. De acordo com seu conteúdo, são denominados normativos todos os documentos que possuam função regulatória de cumprimento obrigatório nas entidades do Sicredi. Em ordem hierárquica, a estrutura normativa do Sicredi segue classificação a seguir: 1) regimento; 2) código; 3) política; 4) norma; e 5) regulamento.

Ainda, de acordo com estas diretrizes e regras, os normativos devem ser propostos, aprovados, organizados em repositório único e monitorados de acordo com as decisões e definições internas do Sistema, mudanças de leis ou regulações do mercado, visando seu efetivo cumprimento. O processo de gestão de normativos é suportado por ferramenta de workflow e gerenciador de documentos, assim como por metodologia e documentos padrões para cada tipo de normativo, com repositório único (Rede Colaborativa) para publicação e consulta interna dos colaboradores.

As regras, políticas, procedimentos e controles internos relacionados aos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários são submetidos a revisões periódicas por áreas e alçadas competentes, visando acompanhar as exigências regulatórias, formalizar melhorias nos procedimentos internos, e manter atualizadas as informações de processos.

3. Recursos humanos²

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

O Banco Cooperativo Sicredi possui 3 acionistas. O acionista majoritário do Banco é a Sicredi Participações S.A. (90,52%), holding cujos acionistas são centrais cooperativas, que por sua vez têm como associadas as cooperativas singulares sediadas na área de atuação das centrais. O restante da participação ocorre na seguinte proporção: grupo holandês Rabo Partnerships B.V. (8,38%) e International Finance Corporation (1,10%) - segmento do Banco Mundial que promove o investimento sustentável no setor privado dos países em desenvolvimento.

b. número de empregados

O Banco possui um total de 393 colaboradores, e 8 estão alocados diretamente na área responsável pela Administração Fiduciária, incluindo diretor, gerente, coordenador, especialista e analistas.

c. número de terceirizados

As áreas relacionadas à Administração Fiduciária no Banco não possuem terceiros diretamente contratados. Conforme previsto na legislação, os Fundos e Carteiras de Investimento administrados pelo Sicredi contratam prestadores de serviço na forma da lei (Ex.: Gestor, Custodiante etc.).

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

O Diretor Executivo de Riscos, Julio Pereira Cardozo Junior, possui a certificação CFA (Chartered Financial Analyst) Chaterholder, desde 2000.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Os profissionais credenciados na CVM como administradores de carteira são:

- Julio Pereira Cardozo Junior, CPF: 517.624.121-87, Diretor Executivo de Riscos;
- Christian Martinewski Döhnert, CPF: 017.879.670-00, Consultor de Negócios de Investimento.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:



a. nome empresarial
O Banco Cooperativo Sicredi é auditado pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. ("EY").
b. data de contratação dos serviços
O contrato junto à EY para os anos de 2022, 2023 e 2024 foi aprovado pelo Conselho de Administração e assinado em 25/02/2022.
c. descrição dos serviços contratados
O contrato do Banco Cooperativo Sicredi junto à EY refere-se à auditoria completa das demonstrações financeiras, com a correspondente emissão de parecer de auditoria contendo opinião sobre as referidas demonstrações financeiras. O documento prevê, ainda, a emissão de relatórios de controles internos exigidos pela regulamentação em vigor.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³
Itens 5.1 e 5.2 dispensados ao Banco Cooperativo Sicredi, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, cadastrada exclusivamente como Administrador Fiduciário.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



O Banco Cooperativo Sicredi realiza a Administração Fiduciária, incluindo os serviços de Controladoria de Ativos, Controladoria de Passivos, Tesouraria de Fundos e Contabilidade, bem como faz a distribuição de fundos de Investimento administrados pela própria instituição.

Além disso, o Banco atua também como distribuidor na modalidade Conta e Ordem.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

O Banco é responsável pela administração de Fundos de Investimento abertos e fechados, registrados de acordo com a Instrução CVM 555/2014, destinados a diversos tipos de clientes, respeitando as exigências regulamentares aplicáveis à cada tipo: pessoas físicas e jurídicas em geral, instituições financeiras, seguradoras, institutos de previdência, regimes próprios de previdência privada, entre outros.

Além disso, o Banco administra dois FAPIs (Fundos de Aposentadoria Programada Individual), Carteiras Administradas de Instituições Financeiras, Sociedades Seguradoras e Entidades de Previdência.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

O Banco administra Fundos de Investimento, FAPIs e Carteiras Administradas que, de acordo com suas respectivas políticas de investimento, adquirem instrumentos de renda fixa, renda variável, câmbio, nos mercados à vista e de derivativos, além de cotas de fundos de investimento, todos negociados exclusivamente no mercado nacional.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, eventualmente o Banco pode atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento que administra, juntamente com as cooperativas.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

O Banco realiza diversas atividades próprias de um banco múltiplo.

As atividades que potencialmente teriam conflito de interesses com a atividade de Administração Fiduciária são aquelas vinculadas à gestão da carteira própria do Banco.

A mitigação do conflito de interesses é feita por meio da segregação de funções das atividades, com a separação total das diretorias e pessoas responsáveis. Além disso, as áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências das áreas de Administração Fiduciária e Tesouraria, respectivamente.



Adicionalmente, o Sicredi possui estrutura de Controles Internos e de Compliance, que atuam diretamente na supervisão das atividades realizadas. O departamento de Auditoria Interna atua de forma independente, respondendo diretamente ao Conselho de Administração.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

São controladas do Banco, a Corretora de Seguros; Administradora de Consórcios; e, Administradora de Bens - empresa administradora e proprietária dos imóveis onde estão sediadas todas as empresas indicadas nesse item.

A Sicredi Participações S.A - cujo objetivo social é ter participação majoritária no capital votante do Banco Cooperativo Sicredi S/A é uma holding pura, que abriga o processo decisório no Sicredi. Sua estrutura visa exercer este controle a partir do debate estratégico sistêmico presente nas funções de seu Conselho de Administração.

A Confederação das Cooperativas do Sicredi tem por objetivo prover serviços, em escala, às suas associadas e, através destas, às demais empresas e entidades integrantes do Sicredi, nos segmentos de tecnologia da informação, operações, retaguarda, auditoria, e serviços administrativos. Executa, ainda, as atividades de orientação e coordenação de logística e compras de bens para o Sicredi. Por fim, a Confederação é contratada pelo Banco para atuar como Gestor de Recursos de Terceiros.

A mitigação do conflito de interesse entre Banco e Confederação, no que se refere às atividades de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos, respectivamente, nos termos da Resolução CVM 21/2021, e das normas de autorregulação da ANBIMA, é realizada por meio da segregação de funções e das diretorias responsáveis pelas atividades na CVM. Além disso, as áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências da área de Administração Fiduciária e da Gestão de Recursos. A auditoria interna é área independente e com reporte direto ao Conselho de Administração.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de investidores: 188.688

Investidores de Fundos e Carteiras destinados a investidores não qualificados: 187.457

Investidores de Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados: 1231

- b. número de investidores, dividido por:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)**SAC Sicredi:** 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)**Ouvidoria Sicredi:** 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

i. pessoas naturais
163.343
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
23.938
iii. instituições financeiras
190
iv. entidades abertas de previdência complementar
4
v. entidades fechadas de previdência complementar
10
vi. regimes próprios de previdência social
927
vii. seguradoras
16
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
1
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
41
xi. investidores não residentes



0
xii. outros (especificar)
218 (clientes cotistas que não enquadram nas opções anteriores)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 82.822.970.829,51 Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados: R\$ 80.202.878.304,07 Fundos e Carteiras destinados a investidores não qualificados: R\$ 2.620.092.525,44
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1° R\$ 3.110.794.199,23 2° R\$ 2.915.326.828,77 3° R\$ 1.980.621.901,17 4° R\$ 1.915.621.750,39 5° R\$ 1.790.498.684,56 6° R\$ 1.416.678.426,05 7° R\$ 1.413.046.839,79 8° R\$ 1.412.467.443,07 9° R\$ 1.339.840.226,70 10° R\$ 1.249.187.322,50
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 1.626.027.128,70

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)**SAC Sicredi:** 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)**Ouvidoria Sicredi:** 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 2.768.506.718,40
iii. instituições financeiras
R\$ 64.787.470.051,78
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$ 19.622.913,84
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 10.284.652,42
vi. regimes próprios de previdência social
R\$ 2.013.000.214,70
vii. seguradoras
R\$ 5.460.596.162,40
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 171.876.285,93
ix. clubes de investimento
R\$ 0,00
x. fundos de investimento
R\$ 2.647.563.953,66
xi. investidores não residentes
R\$ 0,00
xii. outros (especificar)



R\$ 3.318.022.747,68 (clientes cotistas que não enquadram nas opções anteriores)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
Valor líquido: R\$ 445.427.325,84
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 232.374.630,09
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 11.053.224.497,41
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)
Derivativos que impactam o Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)**SAC Sicredi:** 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)**Ouvidoria Sicredi:** 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

Valor absoluto (soma das posições compradas e vendidas em módulo), considerando o valor de mercado de futuros: R\$ 5.063.947.078,59
k. outros valores mobiliários
R\$ -478.981,42 (R\$ -6.156.583,88 referente a Provisões e R\$ 5.677.602,46 referente a Caixa)
l. títulos públicos
R\$ 66.416.888.717,20
m. outros ativos
R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
O Banco contrata exclusivamente gestores com imagem reconhecidamente imaculada, não sendo o gestor nem seus representantes legais, devedores ou possuidores de pendências judiciais ou financeiras. Os gestores ainda devem respeitar a Política de Contratação de Terceiros. Os gestores contratados atualmente são habilitados a operar em todos os tipos de mercado, respeitado o regulamento do produto gerido.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
O acionista majoritário do Banco Cooperativo Sicredi é a Sicredi Participações S.A. (90,52%), CNPJ 10.480.950/0001-14, holding cujos acionistas controladores são as 5 cooperativas centrais integrantes do Sicredi, quais sejam: - Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Sul e Sudeste - Central Sicredi Sul/Sudeste; - Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PR/SP/RJ;



- Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Norte do Brasil - Central Sicredi Centro Norte;
- Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Tocantins – Central Sicredi Brasil Central; e,
- Cooperativa Central de Crédito Poupança e Investimento do Norte/Nordeste - Central Sicredi Norte/Nordeste.

As Centrais, por sua vez, são constituídas por cooperativas de crédito singulares a si filiadas, e, essas, por sua vez, são constituídas por seus respectivos associados.

O restante da participação ocorre na seguinte proporção: grupo holandês Rabo Partnerships B.V. (8,38%), CNPJ 13.853.116/0001-15, e o International Finance Corporation (1,10%), CNPJ 05.708.200/0001-17 - membro do Banco Mundial que promove o investimento sustentável no setor privado dos países em desenvolvimento.

b. controladas e coligadas

As empresas controladas pelo Banco Cooperativo Sicredi são: Corretora de Seguros Sicredi Ltda. (CNPJ 04.026.752/0001-82), Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. (CNPJ 07.808.907/0001-20) e Administradora de Bens Sicredi Ltda. (CNPJ 06.946.989/0001-07).

c. participações da empresa em sociedades do grupo

O Banco Cooperativo Sicredi possui participação nas empresas: Corretora de Seguros Sicredi LTDA. (100%), Administradora de Consórcios Sicredi LTDA. (99,99%) e Administradora de Bens Sicredi LTDA. (99,98%).

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Sicredi Participações S.A., CNPJ 10.480.950/0001-14, uma holding de participações cujos acionistas são as 5 cooperativas centrais do Sicredi, que por sua vez são constituídas por cooperativas singulares a si filiadas, as quais são constituídas por seus respectivos associados, detém 90,52% do Banco Cooperativo Sicredi S.A.

e. sociedades sob controle comum

N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

O Banco Cooperativo Sicredi é administrado por um Conselho de Administração e pela Diretoria.

O Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi foi constituído na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018, e é composto por até 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos.

A Diretoria é composta por até 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice-Presidente; 2 (dois) a 5 (cinco) serão designados Diretores Executivos e de 1 (um) a 2 (dois), designados Diretores.

Os comitês estatutários do Banco são: Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração.

Os Comitês não estatutários que possuem relação com a área de Administração Fiduciária são: Comitê Técnico de Riscos, Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos, Comitê de Marcação a Mercado e Comitê de Riscos e Capital.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Auditoria (estatutário)

- Objetivo: Atuar como órgão estatutário do Banco, avaliando e manifestando-se sobre todos os temas relacionados às auditorias interna e externa.
- Composição: 3 diretores estatutários, sendo um deles designado Coordenador.
- Periodicidade: Trimestral, de forma ordinária, e, quando necessário, extraordinariamente.
- Forma de registro: Ata

Comitê de Remuneração (estatutário)

- Objetivo: Atuar como órgão estatutário do Banco, avaliando e manifestando-se sobre todos os temas respectivos. Compete ao Comitê: elaborar a política de remuneração de diretores da instituição, propondo à Diretoria as formas de remuneração, na forma da Lei das Sociedades Anônimas. Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de diretores.
- Composição: 3 membros e tem na sua composição pelo menos 1 membro não integrante de órgãos da administração.
- Periodicidade: Anual, de forma ordinária, e, quando necessário, extraordinariamente.
- Forma de registro: Ata



Comitê de Riscos e de Capital (não estatutário)

- **Objetivo:** auxiliar na formulação, no acompanhamento e no controle dos normativos e metodologias empregados e aprovados pelo Conselho do Banco quanto a riscos estratégicos, de crédito, de mercado e liquidez, operacionais, socioambientais e outros riscos considerados relevantes.
- **Composição:** no mínimo 3 e no máximo 6 membros, a serem nomeados pelo Conselho de Administração, de modo permanente, sendo um deles designado Coordenador.
- **Periodicidade:** 6 vezes ao ano, no mínimo, de forma ordinária e, quando necessário, extraordinariamente.
- **Forma de registro:** Ata

Comitê Técnico de Riscos (não estatutário)

- **Objetivo:** avaliar os riscos e reportar sobre os temas técnicos de responsabilidade da estrutura centralizada de riscos, provendo assessoria à Diretoria em relação a novos produtos e serviços, modificações relevantes em produtos e serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelos de negócio, alterações nas perspectivas macroeconômicas, aceites de riscos, bem como eventos de riscos relevantes. avaliar e recomendar, de acordo com as suas atribuições, sobre aspectos de riscos de Crédito, Liquidez, Mercado, Operacional, Legal, Socioambiental, Taxas de Juros da Carteira de Não Negociação e demais riscos não abrangidos pelas parcelas do montante RWA, verificando os impactos financeiros, na alocação de capital, as adequações aos normativos internos e externos, assim como sobre a gestão integrada de riscos no âmbito do Sistema.
- **Composição:** O Comitê Técnico de Riscos é composto por membros efetivos e membros assessores, representantes das áreas técnicas do Centro Administrativo Sicredi, capazes de avaliar os riscos assumidos pelas áreas de negócio, quais sejam: o coordenador do Comitê, Chief Risk Officer – CRO, Diretor Executivo de Riscos. e gestor(es) responsáveis pelos respectivos temas: Risco de Crédito e Socioambiental, Risco Integrado e Capital (Risco de Mercado e IRRBB, Risco de Liquidez, Gerenciamento de Capital, Risco Operacional, Risco de Continuidade de Negócios, Risco de Terceiros, Risco de Modelos. Risco de Segurança da Informação, Risco de TI), , Risco Legal (Jurídico), Risco de Conformidade e Risco de Conduta, Finanças Corporativas, Contabilidade e Fiscal, LGPD, Produtos e Serviços Financeiros, e Produtos de Crédito e Recuperação.
- **Periodicidade:** em caráter ordinário, no mínimo mensalmente, e sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador e/ou da Dependência Assessora.
- **Forma de registro:** Ata

Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos (não estatutário)

- **Objetivo:** Avaliação, análise, monitoramento e recomendação de ações relacionadas à adoção das melhores práticas nas disciplinas de Compliance, Controles Internos e Riscos sobre os produtos, serviços e atos praticados no âmbito das entidades do Sicredi, sejam de caráter interno ou externo.
- **Composição:** O Comitê, ordinariamente, será composto pelos superintendentes e/ou gestores do Banco e Diretores das Centrais, responsáveis pelas áreas de: Controles Internos e Riscos



(Operacional, Mercado e Liquidez); Compliance; Risco de Crédito; Jurídico; Supervisão das Cooperativas Centrais;

- Periodicidade: Bimestral, de forma ordinária, e quando necessário, extraordinariamente.
- Forma de registro: Ata

Comitê de Marcação a Mercado (não estatutário)

- Objetivo: avaliar e emitir parecer sobre assuntos técnicos relacionados à Marcação a Mercado de ativos operados pelo Sistema Sicredi.
- Composição: Diretor responsável pelas áreas de Risco (coordenador), Superintendente responsável pela área de Risco de Mercado, Superintendente responsável pela área de Risco de Crédito e Gerente responsável pela área de Administração de Fundos.
- Periodicidade: em caráter ordinário, em intervalos não superiores a 15 dias, e extraordinário, sempre que necessário, mediante convocação do coordenador.
- Forma de registro: Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria tem poderes para representar, administrar e gerir os negócios do Banco, efetuando todos os atos e transações necessários à execução do objeto social do Banco, bem como poderá deliberar sobre todos os assuntos não previstos no Estatuto Social do Banco e que não estiverem sob competência exclusiva do Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

As atribuições da Diretoria são:

- administrar o Banco, com poderes para obrigá-lo em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos, prestar garantias, adquirir, alienar, doar e/ou onerar bens;
- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, os Acordos de Acionistas e/ou Investimentos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração a proposta de orçamento anual;
- deliberar sobre a aplicação dos recursos orçamentários anuais estabelecidos pelo Conselho de Administração do Banco, para este e suas controladas, devendo cumprir com a destinação estratégica definida no orçamento;
- opinar sobre a emissão de ações e apresentar ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital, observadas as disposições de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos;
- propor a distribuição de lucros, ad referendum do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observadas as disposições de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos;
- validar e aprovar as normas e regulamentos do Banco e suas controladas, nos termos da Política de Normativos do Sicredi;
- nomear e destituir o Ouvidor;
- propor ao Conselho de Administração a aquisição e posterior alienação das suas próprias ações, conforme legislação e de acordo com o que dispõe este Estatuto e Acordos de Acionistas e/ou Investimentos;



As atribuições do Diretor Presidente são:

- I. fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração bem como as disposições de lei, de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos e deste Estatuto;
- II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III. supervisionar e coordenar a ação dos membros da Diretoria;
- IV. indicar o substituto de qualquer membro da Diretoria nos casos de licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário, na forma deste Estatuto Social;
- V. responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.

As atribuições do Diretor Vice-Presidente são:

- I. substituir o Diretor Presidente nas suas licenças, ausências, suspensões, impedimentos temporários ou na sua vacância.

As atribuições dos Diretores são:

- I. assistir e auxiliar o Diretor Presidente e os Diretores Executivos na administração dos negócios do Banco;
- II. coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;
- III. assessorar os Diretores Executivos;
- IV. colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;
- V. prestar contas de suas atribuições ao(s) Diretor(es) Executivo(s) e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, aos acionistas e demais envolvidos, com anuência do Diretor Presidente;
- VI. responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.

As atribuições dos Diretores Executivos são:

- I. assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios do Banco;
- II. coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;
- III. supervisionar e orientar os trabalhos do(s) Diretor(es);
- IV. responder pelos projetos, dentro dos critérios e diretrizes estabelecidos no planejamento estratégico da Companhia, que estejam sob sua responsabilidade;
- V. colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;
- VI. prestar contas de suas atribuições ao Diretor Presidente e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, aos acionistas e demais envolvidos, com anuência do Diretor Presidente;
- VII. responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.



8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4	8.5	8.6	8.7
a. nome	Julio Pereira Cardozo Júnior	Gustavo de Castro Freitas	N/A	César Gioda Bochi
b. idade	50 anos	45 anos	N/A	47 anos
c. profissão	Engenheiro Eletrônico	Economista	N/A	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	517.624.121-87	071.453.167-73	N/A	722.089.020-68
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	N/A	Diretor
f. data da posse	01/08/2018	11/07/2022	N/A	25/02/2021
g. prazo do mandato	3 anos	3 anos	N/A	3 anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Descrito no item 8.4. iii.	Descrito no item 8.5. iii.	N/A	Descrito no item 8.7. iii

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:



a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
• MBA em Finanças pela University of Michigan Business School (Ross). • Graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).
ii. aprovação em exame de certificação profissional
• CIPM (Chartered Investment Performance Manager) desde outubro de 2015; • CAIA (Chartered Alternative Investment Analyst) desde outubro de 2012; • CFA (Chartered Financial Analyst) Charterholder desde 2000.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
• Maio/2011 – Atual – Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Diretor Executivo de Riscos – Responsável pela administração fiduciária de produtos de investimento, custódia e controladoria de ativos das pessoas jurídicas do Sistema Sicredi. Responsável pelo acompanhamento da administração da centralização financeira dos recursos do Sistema Sicredi. Responsável pela coordenação da produção dos cenários econômicos que norteiam o Sistema. Responsável pela gestão, políticas e metodologias dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, com exceção daqueles relativos à administração fiduciária e à gestão de recursos de terceiros (Confederação Sicredi). Responsável pela alocação de capital para Risco de Mercado, Crédito e Operacional, pelos projetos de Risco de Crédito e pela modelagem de crédito, no âmbito do Sicredi. Responsável pela determinação dos níveis mínimos de liquidez das Cooperativas de Crédito filiadas, e pela gestão de capital do Sistema. • Junho/2009 – maio/2011 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Diretor de Recursos de Terceiros na atividade de Gestão de Recursos.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:



i. cursos concluídos;
• The Global Executive Development Program, The Wharton School, University of Pennsylvania. • MBA Engenharia de Produtos e Serviços, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). • MBA em Controller, Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Fin. da Universidade de São Paulo (FIECAFI-USP). • Mestrado em Economia, PPG (Créditos Concluídos) em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGE-UFRGS). • Bacharel em Ciências Econômicas, Universidade Federal de Viçosa (UFV).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
• Desde julho de 2022 atua como Diretor responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos; • Desde agosto de 2018 atua como Diretor Executivo de Crédito no Banco Cooperativo S.A; • De outubro de 2015 a junho de 2018 respondeu pelo cargo de Superintendente de Risco de Crédito no Banco Cooperativo Sicredi S.A; • Gerente de Riscos de Crédito no Itaú Unibanco de março/2012 a outubro/2015; • Supervisor de Riscos de Mercado no Banco Votorantim de fevereiro/2010 a fevereiro/2012; • Assessor e Analista Sênior de Riscos de Mercado e Liquidez de março/2003 a setembro/2009 no Banco Cooperativo Sicredi.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;



ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	nome da empresa
	cargo e funções inerentes ao cargo
	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	datas de entrada e saída do cargo
Item não obrigatório ao Banco, instituição cadastrada exclusivamente como Administrador Fiduciário.	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
	- Governança Corporativa – Leading from the Board – Instead Business School - Strategy: Building and Sustaining Competitive Advantage – Harvard Business School - Mestrado em Economia Aplicada - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - Pós-Graduação/MBA em Gestão de Projetos - ESPM–Escola Superior de Propaganda e Marketing - Pós-Graduação/MBA em Finanças - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS - Graduado em Administração/Finanças - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
N/A	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	nome da empresa
	cargo e funções inerentes ao cargo
	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	datas de entrada e saída do cargo



- Presidente do Banco Cooperativo Sicredi desde 24 agosto de 2022.
- Desde junho de 2018 atua como Diretor da Sicredi Fundos Garantidores;
- Desde setembro de 2017 atua como Diretor Executivo de Administração do Banco Cooperativo Sicredi S.A e desde fevereiro de 2019, acumula a função de Diretor Vice-Presidente e Executivo de Administração do Banco Cooperativo Sicredi S.A;
- Iniciou sua carreira no Sicredi no ano de 1995, passando por diversas áreas e cargos de liderança.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica ao Banco, cadastrado exclusivamente como Administrador Fiduciário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

06 profissionais lotados para normas e regulamentares aplicáveis.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O processo de gestão de normativos externos é gerido pela área de Compliance e prevê o acompanhamento estruturado dos novos normativos emitidos por reguladores e autorreguladores. Este acompanhamento é realizado com apoio da MK Consultoria. As atividades deste processo, compreendem:

- a) Tomada tempestiva do conhecimento de leis e normas divulgadas por reguladores vinculados ao Sistema Financeiro Nacional
- b) Classificação das normas segundo:
 - Sua aplicação à Instituição;
 - Áreas internas diretamente afetadas pelos normativos, além de outras cujo conhecimento das normas seja necessário.
- c) Identificação das áreas do Centro Administrativo Sicredi (CAS) impactadas/ envolvidas e envio ao(s) ponto(s) focal(is) da(s) área(s) para avaliação.
- d) Solicitação de evidência da adequação para Normativos de maior impacto.



- e) Solicitação de registro de plano de ação para aqueles normativos não atendidos no momento de sua publicação (mesmo que a sua entrada em vigor não seja na mesma data de publicação).
- f) Acompanhamento das implementações necessárias à aderência dos processos às novas determinações.
- g) Comunicação à Alta Administração sobre novos normativos oficiais de alto impacto, assim como, sobre a situação da implementação de planos de ação relevantes decorrentes das normas.

A área de Administração Fiduciária é responsável pela fiscalização dos serviços prestados por terceiros, e responsável por implementar as ações necessárias para estar em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Em complemento, visando fortalecer a cultura de Compliance, o processo de gestão de normativos internos do Sicredi prevê a proposição, a aprovação e a disponibilização dos documentos internos que regem os principais processos institucionais. São considerados normativos internos regimentos, códigos, políticas, normas e regulamentos. Além disso, a área de Administração fiduciária é submetida ao processo de auditoria interna que tem como objetivo avaliar a conformidade e a observância da legislação, normativos oficiais e normativos internos vigentes aplicáveis aos processos e procedimentos estabelecidos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São utilizadas as soluções YMF da TOTVS, bem como controles realizados por meio de planilhas automatizadas.

- a. Controles diários:
 - Limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco dos fundos e carteiras de investimento;
 - Distribuição de operações dos Gestores contratados;
 - Conciliações de cadastros de ativos;
 - Conciliações de operações;
 - Verificação de alterações em legislações;
 - Aplicação das taxas definidas pelo comitê de Marcação a Mercado, entre outros.
- b. Controles semanais: Requerimento Mínimo de Liquidez.
- c. Controles mensais: aplicação da Política de Direito de Voto pelos Gestores.
- d. Controle anual: aplicação do Questionário Due Diligence.

O acompanhamento dos novos normativos externos é realizado com apoio da MK Consultoria. O processo de gestão de normativos internos considerando formato padrão, fluxo de aprovação de acordo com as diretrizes internas e repositório único para consulta.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance está subordinada ao Diretor Executivo do CAS, permitindo a sua independência.



8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Item facultativo ao Banco, cadastrado exclusivamente como Administrador Fiduciário.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
12 incluindo os cargos de Analistas, Coordenadores, Gerentes e Diretores.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: SIAT (Sistema Legado de Atendimento) e YMF As principais Rotinas e Procedimentos realizados são: • Realizar o registro, controle e liquidação financeira das movimentações de cotas dos investidores. • Fornecer ao administrador as informações necessárias do passivo de cotistas para composição de avisos, informes e extratos. • Conciliar os créditos provenientes das movimentações financeiras dos cotistas com a conta dos respectivos fundos. • Realizar a escrituração de cotas de fundos de investimentos. • Realização de eventos corporativos (Transformação, Incorporação etc.). • Realizar os cadastros e alterações necessárias nos sistemas de ativos e passivos. • Realizar a provisão das despesas dos fundos de investimentos e assegurar o seu devido pagamento • Elaborar e enviar as informações obrigatórias aos órgãos reguladores • Emitir relatórios referente às posições atualizadas de ativos, caixa e cotas • Aplicar a metodologia de Marcação a Mercado
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A controladoria de passivo e ativos são de responsabilidade de Laura Scheeren Viegas, Gerente da área de Administração e Custódia desde 2021. É colaboradora do Banco desde 2011, tendo atuado como analista e coordenadora da área responsável pela Administração Fiduciária.



8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Atualmente atuam 22 colaboradores no relacionamento direto com as Cooperativas de Crédito filiadas ao Sistema Sicredi, que são as distribuidoras de Cotas de Fundos de Investimentos, conforme contrato específico entre Banco e Cooperativas, exercendo atividades descritas nos Códigos da ANBIMA que tratam do tema distribuição.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Atuar no desenvolvimento de especificações técnicas e parametrizações das aplicações que suportam os produtos de investimento a partir do alinhamento com as demais áreas técnicas, a fim de garantir o adequado funcionamento das aplicações e a aderência dos Fundos de Investimentos às legislações e normativos aplicáveis.

Conduzir a capacitação de colaboradores das cooperativas a fim de contribuir com a qualificação necessária na comercialização do portfólio de Fundos de Investimentos para os investidores dessas cooperativas.

Contribuir na prospecção de novos mercados, segmentos, e clientes da carteira do banco a fim de aumentar a base atual de clientes de Fundos de Investimentos e o volume total de recursos.

Acompanhar o atendimento de incidentes relativos a dúvidas e questionamentos sobre Fundos de Investimentos visando auxiliar na resolução do problema e evitar a reincidência dos mesmos.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

- Mínimo Certificação ANBIMA CPA – 20 conforme Código ANBIMA de Certificação
- Prevenção de Combate à Lavagem de Dinheiro – Capacitação On-line
- Segurança da Informação – Capacitação On-line
- Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos – Capacitação On-line
- Código de Conduta do Sicredi – Capacitação On-line
- Formação Funcional Gerência de Investimentos e Parcerias Estratégicas – Capacitação On-line
- Treinamentos Suitability – Análise do Perfil do Investidor – Presencial e em desenvolvimento a Capacitação On-line

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos no Banco é realizada através de dois sistemas:

- Sistema SIAT: É um sistema próprio do Sicredi, onde são controladas todas as aplicações em produtos de investimento distribuídos por cooperativas do Sicredi e pelo próprio Banco.



- Sistema COT/YMF: É um sistema contratado pelo Banco, onde são controladas todas as aplicações em Fundos de Investimento destinadas aos investidores com maior porte financeiro, com distribuição realizada diretamente pelo Banco ou por distribuidores contratados.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- Entregar o informe de rendimentos financeiros aos cotistas e de outros materiais enviados pelo administrador;
- Dar ciência aos investidores de quaisquer exigências formuladas pela CVM;
- Controlar, manter registros internos e documentos para demonstrar a compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos investidores, e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de proteção e combate à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores. Esse item segue a política sistêmica do Sicredi e as diretrizes do CMN e BACEN em relação a movimentação financeira e de Lavagem de Dinheiro;
- Manter a regularidade e guarda da documentação cadastral dos investidores, nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral;
- Atender aos requisitos da regulação e melhores práticas sobre a adequação dos investimentos recomendados (*suitability*), referente aos efetivos e potenciais investidores de seu relacionamento. Neste sentido, deverá manter procedimentos que verifiquem a adequação dos investimentos pretendidos pelo investidor com o seu perfil de investimentos, conforme dispõe o Código de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, publicado pela ANBIMA, ou outro código ou norma que venha a substituí-lo;
- Prestar as informações sobre os fundos, esclarecendo as dúvidas e recebendo reclamações dos efetivos e potenciais investidores de seu relacionamento; e
- Manter informações atualizadas que permitam a identificação, a qualquer tempo, de cada um dos investidores de seu relacionamento, bem como do registro atualizado de todas as aplicações e resgates realizados em nome de cada um deles.

O distribuidor responsabiliza-se por manter e guardar toda a documentação cadastral destes (inclusive pelo termo de adesão ao regulamento dos fundos), por realizar a renovação e atualização anual dos dados do correspondente cadastro, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto a esta documentação, salvo se houver disposição diversa no correspondente nas normas internas.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica



Todos os serviços prestados são remunerados com base em um percentual das taxas de administração e performance dos produtos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O processo de contratação de terceiros é regrado pela Norma Contratação de Terceiros para Prestação de Serviços de Fundos e Carteiras e pelo Manual Contratação de Terceiros para Prestação de Serviços de Fundos e Carteiras. Os documentos determinam as regras, papéis, responsabilidades e procedimentos a serem realizados e avaliados de acordo com a natureza dos serviços a serem prestados. Compõem documentos do processo, também, os Formulários de Avaliação e Monitoramento do Terceiro Contratado.



O processo como um todo, tem suas avaliações balizadas por questionários padrão ANBIMA, que visam regulamentar a contratação desses terceiros, e questionários elaborados pelo administrador quando não há questionário padrão ANBIMA para o serviço.

Na primeira parte desse processo, existem os controles prévios à contratação, vinculados ao preenchimento de questionários, documentos societários e política/procedimentos de PLD/CFT, com o intuito de possibilitar ao administrador avaliar alguns aspectos condizentes com a natureza do serviço. As posteriores avaliações prévias se relacionam com a ciência dos riscos incorridos e mitigação dos mesmos na contratação. Além disso, ocorre a verificação quanto a imagem imaculada e a existência de pendências financeiras ou judiciais por parte do terceiro, a fim de evitar prejuízos à imagem do administrador mediante o estabelecimento de um vínculo contratual.

Após a contratação, há a etapa de supervisão. Ela é baseada em um monitoramento que exige a atualização periódica dos documentos exigidos na contratação, com a intenção de identificar se a adequação do prestador segue inalterada. Concomitantemente, tem vital importância a existência da supervisão baseada em risco (SBR) que objetiva garantir que as medidas de supervisão, prevenção ou mitigação sejam proporcionais aos riscos identificados, otimizando a atuação de monitoramento e direcionando-a para os prestadores que apresentarem maiores riscos. Fatores como: o porte, o volume, o histórico de penalidades ou advertências sofridas e as sanções legais aplicadas por órgãos reguladores ou autorreguladores são utilizados para tal ponderação.

Quanto a papéis e responsabilidades, compete à subárea responsável por Administração e Estruturação: contratar terceiros autorizados seguindo regras previstas em normativo e legislação vigente, garantir a salvaguarda dos contratos de prestação de serviços de administração para fundos e carteiras e efetuar processo de monitoramento periódico conforme com SBP.

Todos os procedimentos estão sujeitos a Instrução CVM nº 555/14, Resolução CVM nº 21/21 e Códigos ANBIMA.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Item não aplicável ao Banco, instituição cadastrada exclusivamente como Administrador Fiduciário.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O colaborador poderá aceitar de fornecedores, parceiros não integrantes do Sicredi e de associados, brindes de valor de até o equivalente a um terço do Salário-Mínimo Nacional, a título de propaganda institucional, não exclusivos e desde que não contrariem as diretrizes do Código de Conduta do Sicredi.

Os brindes ou presentes não previstos acima, ainda que nominais, devem ser informados ao gestor imediato, para deliberação sobre a conveniência de aceitação ou não. Caso não aceitos, podem ser, a critério do mesmo gestor referido: a) devolvidos a quem os ofertou; b) disponibilizados de alguma forma aleatória para o coletivo dos colaboradores da entidade ou c) doados a instituições ou fundações benemerentes definidas pela Fundação Sicredi.



10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto de Negócios (BIA) são identificados os principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

O Sicredi possui estratégias tanto para a contingência dos principais sistemas como para continuidade dos principais processos e pessoas.

Contingência dos principais sistemas (TI): a instituição possui dois datacenters a fim de garantir a alta disponibilidade dos principais sistemas, localizados em diferentes endereços da cidade onde a instituição tem sua sede. Anualmente são realizados testes de Recuperação de Desastres de TI em conjunto com testes de Continuidade Operacional, a fim de validar e melhorar os procedimentos de recuperação dos principais sistemas e planos de continuidade operacional. Os resultados obtidos nos testes vêm evidenciando um ótimo nível de maturidade no processo, junto a isto, proporcionando a identificação de oportunidades de melhoria contínua.

Continuidade dos principais processos de negócios/pessoas: no intuito de garantir a continuidade dos principais processos de negócios, o Sicredi possui estratégia de trabalho remoto, caso se materialize algum dos cenários abaixo:

- Indisponibilidade total ou parcial de acesso às dependências;
- Evacuação total ou parcial das dependências;
- Perda total ou parcial da infraestrutura de TI;
- Interrupção das atividades ou acessos, total ou parcial do local de trabalho, devido a protestos, invasões, movimentos paredistas (greve) e incidentes naturais.

Os serviços relacionados à administração de carteira de valores mobiliários são classificados como prioridade operacional Muito Alta dentro da Análise de Impacto ao Negócio, obtendo assim seus respectivos Planos de Continuidade Operacional e testados periodicamente conforme exigências da ANBIMA e CVM.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O Administrador prevê no contrato de prestação de serviços o envio de informação necessárias ao gerenciamento de risco de liquidez aplicado pelo Gestor e supervisiona a execução da gestão do risco de liquidez realizada pelo Gestor. Adicionalmente, o Administrador apura o risco de liquidez através de metodologia própria, conforme abaixo:

A metodologia se baseia na construção de um fluxo de caixa para 252 dias úteis a partir da data de posição, e o indicador reportado é dado pela razão entre o volume de ativos considerado líquido (oferta de liquidez) e o



requerimento de liquidez, no dia em que esta razão atinge o seu mínimo dentre todos os dias avaliados. As definições pertinentes à criação do fluxo de caixa e do indicador estão dispostas abaixo.

Liquidez dos ativos (oferta de liquidez):

Para apuração da liquidez dos ativos, são considerados os prazos de liquidação de cada pagamento, ou o prazo de liquidação em bolsa, caso se aplique, bem como a possibilidade de venda em mercado secundário. Como padrão, para o prazo de liquidação, utiliza-se a referência divulgada pela ANBIMA. Para ativos negociados em bolsa, considera-se líquido a cada dia útil subsequente ao prazo de liquidação o volume correspondente à 20% da movimentação média diária (ADTV) dos últimos 21 dias úteis. Para ativos de crédito privado, um percentual minoritário do volume total é considerado líquido em certos prazos fixos (com o atuante para fundos restritos ou exclusivos que admitem pagamento de resgates em ativos). O desconto no valor de mercado do ativo é maior quanto menor o prazo da possível negociação, de forma a considerar as perdas financeiras decorrentes da necessidade de liquidação tempestiva dos ativos. Ainda, para ativos de renda fixa em geral, atribui-se sobre os prazos de vencimento de cada pagamento ou amortização um redutor, que ajusta o dia de liquidação de acordo com o tipo de ativo e seu respectivo grau de negociabilidade (definidos e divulgados mensalmente pela ANBIMA como “fatores de liquidez”). Os ativos utilizados como margem ou garantias para posições abertas em bolsa possuem tratamento específico na construção do fluxo de entrada de liquidez. O valor mínimo entre o total bloqueado em bolsa e o resultante do cálculo de 20% do ADTV do contrato derivativo menos líquido detido pela carteira do fundo é considerado líquido no prazo de 21 dias úteis. Caso existam títulos bloqueados sem que o fundo possua posições abertas em contratos derivativos, estes são considerados da mesma forma que títulos não bloqueados, visto que o gestor pode solicitar o desbloqueio a qualquer tempo.

Requerimento de liquidez (demanda por liquidez):

O cálculo do requerimento de liquidez, também denominado demanda por liquidez, é realizada em duas etapas: (i) apuração das ordens de resgates solicitadas pendentes de liquidação; e (ii) estimativa para resgates futuros, por meio da análise do passivo, nos termos das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Resgates solicitados:

O volume de resgates solicitados é considerado unicamente como a exigência de liquidez para os dias que estão entre o primeiro dia subsequente à data de posição (inclusive) e o dia correspondente ao prazo de liquidação disposto no regulamento de cada fundo (exclusive). Após o prazo de liquidação do fundo, caso haja ordens de resgate planejadas (registradas em sistema), o volume correspondente será somado à exigência calculada por meio da análise do passivo. Para fins de apuração do volume de resgates que compõe a exigência de liquidez, considera-se, para cada dia do fluxo de caixa, a soma de todos os resgates solicitados (cotizados ou não) que serão liquidados no respectivo dia, descontada das aplicações realizadas (cotizadas ou não) que serão liquidadas no mesmo dia.

Estimativa para resgates futuros:

A manutenção de um nível suficiente de liquidez nos fundos de investimento deve prever a cobertura das fontes de risco para potenciais saídas de recursos. São classificadas como fontes de risco mais relevantes (i) o histórico de resgates realizados e (ii) o nível de concentração dos cotistas. A metodologia adotada se propõe a estimar o risco de saídas de acordo com as fontes citadas, resultando na demanda por liquidez do fluxo de



caixa a partir do momento em que novos resgates podem impactar o fundo (ou seja, a partir do prazo de liquidação dos resgates disposto em regulamento). A estimativa para resgates futuros é feita mediante análise do passivo e considera as características específicas de cada tipo de fundo de investimento. Para calcular o Requerimento Mínimo de Liquidez (RML), que será utilizado como demanda por liquidez no dia do fluxo correspondente ao prazo de liquidação dos resgates, os fundos de investimento são divididos em três grupos distintos, que partilham características semelhantes em termos das fontes de risco definidas acima.

Grupo 1: são os fundos constituídos para atender a muitos investidores (público em geral ou específico), sem que haja restrições específicas de acesso. Estes fundos caracterizam-se por apresentar maior grau de dispersão e movimentação de cotas. Para estes fundos o RML (em percentual do patrimônio líquido) é dado pela soma do percentil 99% da série de resgates e o percentual detido pelo maior cotista.

Grupo 2: são os fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais ou qualificados com mais de um aplicador. Para estes fundos a concentração é o fator de risco mais relevante, visto que a frequência de resgates é reduzida. Para estes fundos, o RML (em percentual do patrimônio líquido) é dado pela raiz quadrada do índice de Herfindahl da distribuição de cotas

Grupo 3: são os fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais ou qualificados com apenas um aplicador. Estes caracterizam-se por não possuírem dispersão de cotas, portanto, o principal fator de risco é capturado pela série de resgates. Para estes fundos, o RML (em percentual do patrimônio líquido) é dado pela soma do maior resgate da série somada ao desvio-padrão da série de resgates.

Para completar a demanda por liquidez nos demais dias do fluxo de caixa (subsequentes ao prazo de liquidação), considera-se um cenário estressado em que não haverá aplicações novas e que será resgatado diariamente o valor médio dos resgates dos últimos 252 dias à data de posição.

Por fim, a exigência de liquidez para todos os dias do fluxo de caixa deve ser maior que 5% do patrimônio líquido (PL) do fundo e menor que 100% do PL. Além disso, de forma a sensibilizar o modelo utilizado aos movimentos de resgate observados no restante da indústria de fundos, serão consideradas como exigência mínima as matrizes de probabilidade de resgates divulgadas mensalmente pela ANBIMA (para os dias constantes na matriz), de acordo com a classe do fundo e o segmento de investidor, nos termos das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555.

O gerenciamento de risco de liquidez dos fundos cujos cotistas são exclusivamente fundos de investimento em cotas de fundo de investimento (FICs) geridos pelo gestor é realizado por meio do acompanhamento dos FICs, seguindo diretriz exposta no Ofício Circular CVM nº 9, de 09 de setembro de 2019. Para estruturas master-feeder formalizadas, nos termos do Ofício Circular CVM nº 9, admite-se uma otimização que viabiliza a redistribuição da liquidez do fundo que recebe as aplicações (master) entre os seus feeders aplicadores. O tratamento empregado para redistribuir a liquidez entre feeders assume a forma de um modelo de otimização, integrando todas as estruturas master-feeder existentes.

O índice de liquidez (IL) é o método de acompanhamento da condição de liquidez das carteiras, à medida que demonstra o quanto, em ativos líquidos (oferta de liquidez), a carteira dispõe para fazer frente ao risco de saídas (demanda por liquidez). É exigido que os fundos mantenham, diariamente, o IL acima de 1 para todos os dias úteis do fluxo de caixa estimado. O cálculo do IL é a razão simples entre a oferta e a demanda por liquidez de cada dia do fluxo.



Enquadramento:

Em caso de desenquadramento a ocorrência será reportada ao Diretor de Administração que poderá solicitar ao gestor um plano de ação contendo as medidas a serem adotadas para garantir o nível adequado de liquidez nos fundos de investimentos Administrados pelo Sicredi.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

As normas internas estabelecem os procedimentos e documentos, a serem observados ou obtidos pelo Distribuidor, necessários ao cadastramento e à adesão do investidor aos fundos:

- fornecer aos investidores os documentos legais dos fundos e seus termos de adesão, a serem obrigatoriamente encaminhados pelo administrador ao distribuidor, para tal finalidade;
- entregar o informe de rendimentos financeiros aos cotistas e de outros materiais enviados pelo administrador;
- dar ciência aos investidores de quaisquer exigências formuladas pela CVM;
- controlar, manter registros internos e documentos para demonstrar a compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos investidores, e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de proteção e combate à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores. Esse item segue a política sistêmica do Sicredi e as diretrizes do CMN e BACEN em relação a movimentação financeira e de Lavagem de Dinheiro.
- manter a regularidade e guarda da documentação cadastral dos investidores, nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral;
- atender aos requisitos da regulação e melhores práticas sobre a adequação dos investimentos recomendados (suitability), referente aos efetivos e potenciais investidores de seu relacionamento. Neste sentido, deverá manter procedimentos que verifiquem a adequação dos investimentos pretendidos pelo investidor com o seu perfil de investimentos, conforme dispõe o Código de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, publicado pela ANBIMA, ou outro código ou norma que venha a substituí-lo;
- prestar as informações sobre os fundos, esclarecendo as dúvidas e recebendo reclamações dos efetivos e potenciais investidores de seu relacionamento; e
- manter informações atualizadas que permitam a identificação, a qualquer tempo, de cada um dos investidores de seu relacionamento, bem como do registro atualizado de todas as aplicações e resgates realizados em nome de cada um deles.

As cooperativas do Sistema Sicredi, que são distribuidoras dos fundos, são responsáveis por manter e guardar toda a documentação cadastral dos cotistas (inclusive pelo termo de adesão ao regulamento dos fundos), por realizar a renovação e atualização anual dos dados do correspondente cadastro, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais. O distribuidor obriga-se a cumprir todas as regras e determinações da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de



Capitais (ANBIMA), especialmente no que se refere à identidade dos efetivos e potenciais investidores, bem como a conhecer a íntegra da legislação sobre fundos de investimento e de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, inclusive no que se refere aos normativos editados pela CVM.

O distribuidor deverá cumprir suas tarefas em conformidade com as normas em vigor relacionadas aos seus serviços, especialmente emanadas da CVM e BACEN, devendo observar ainda as disposições do Código de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, publicado pela ANBIMA, ou outro código ou norma que venha a substituí-lo, que igualmente deverá ser observado pelo administrador.

Para atuação, O distribuidor deverá cumprir as formalidades previstas nos normativos do BACEN e/ou CVM, conforme exigência legal, quanto à certificação de capacidade técnica de seus empregados e prepostos que atuarem no atendimento a cotistas e desempenharem atividades relacionadas com a distribuição e mediação de títulos e valores mobiliários e derivativos, nos termos da legislação em vigor. Neste sentido, o distribuidor deverá manter todos os seus empregados, que atuarem na atividade de distribuição, certificados nos termos das normas vigentes, especialmente as publicadas pela ANBIMA e CVM sobre o assunto.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.sicredi.com.br/>

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Foi instaurado o expediente administrativo 06/2018, perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), pela Associação Brasileira de Criptomoedas e Blockchain (ABCB), em face do Banco Cooperativo Sicredi S.A. e outros bancos, em razão de suposta prática anticoncorrencial adotada por estas instituições financeiras, atinente à recusa de abertura ou encerramento unilateral de contas correntes abertas por empresas que desempenham atividades relacionadas à transação de criptomoedas. No mês 09/2018, em nossa resposta ao Procedimento Preparatório nº 08700.003599/2018-95, que atualmente integra o inquérito administrativo de mesmo número, foram esclarecidos pontos acerca do cooperativismo de crédito, sobre a estrutura do Sicredi, e que jamais foi adotada qualquer prática anticoncorrencial em relação a associados da entidade requerente. Salientamos, no entanto que eventuais encerramentos ocorreram em respeito às normas vigentes quanto à Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), considerando a incompatibilidade entre os recursos movimentados e o faturamento da pessoa jurídica, sem justificativa plausível, bem como do ramo de atividade (que não possui categoria compatível registrada junto ao CNAE). Em 27/04/2022, a Superintendência do CADE proferiu despacho acolhendo as razões exaradas em Nota Técnica, a fim de prorrogar o Inquérito Administrativo. Como não houve acordo entre as partes, houve o trânsito em julgado da decisão que determinou o arquivamento.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Atualmente, não há valores, bens ou direitos envolvidos.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Atualmente, não há contingências registradas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A



11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

Não há.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)

SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)

Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

E-mail: adm_fundos@sicredi.com.br



ANEXO I

AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE PARA FINS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021

César Gioda Bochi, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 722.089.020-68, residente em Porto Alegre, RS, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos do Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do art. 4º, IV, da Resolução CVM nº 21/2021.

DECLARA QUE:

- a.** Reviu o Formulário de Referência do qual esta declaração é anexa; e
- b.** O conjunto de informações no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

CÉSAR GIODA BOCHI

DIRETOR

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)

SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)

Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

E-mail: adm_fundos@sicredi.com.br



ANEXO I

AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE PARA FINS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021

Júlio Pereira Cardozo Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 517.624.121-87, residente em Porto Alegre, RS, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21/2021.

DECLARA QUE:

- a.** Reviu o Formulário de Referência do qual esta declaração é anexa; e
- b.** O conjunto de informações no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR

DIRETOR

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)

SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)

Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

E-mail: adm_fundos@sicredi.com.br



ANEXO II

AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

DECLARAÇÃO ADICIONAL DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA FINS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021.

Julio Pereira Cardozo Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 517.624.121-87, residente em Porto Alegre, RS, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, declara:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- c. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- d. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- e. que não tem contra si títulos levados a protesto;

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR

DIRETOR

Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento:

Informações sobre o Administrador Fiduciário

Administrador Fiduciário (Pessoa Jurídica):

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Questionário preenchido por:

Laura Scheeren Viegas

Data:

31/03/2023

(Caso algum campo não seja aplicável à atividade de
Administração Fiduciária, este será preenchido com
"N/A").



Este questionário foi elaborado com base no Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence"), geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, cujo objetivo é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. São respondidas apenas as questões aplicáveis ao Administrador Fiduciário.

Sumário

Apresentação.....	2
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	7
4. Recursos humanos.....	9
5. Informações gerais.....	14
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	15
7. Gestão de recursos.....	16
8. Distribuição.....	17
9. Risco.....	19
10. Compliance e controles internos.....	26
11. Jurídico.....	31
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	31

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	
1.2	Nome fantasia
Banco Sicredi	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Sim, é instituição financeira autorizada pelo BCB (autorização para funcionamento em 20/03/1996).	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
- CETIP – Balcão organizado de ativos e derivativos – Conta nº 77480-00-0 - SELIC – Conta nº 0058-0000-1 - Banco Central (UNICAD) – Autorização para funcionamento em 20/03/1996 – Código Sisbacen: 05748 - Receita Federal do Brasil – CNPJ nº 01.181.521/0001-55 – Data de abertura em 06/05/1996 CVM – Ato Declaratório nº 4.497, de 24/09/1997	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Sim. ABAC, ABBC, ABDE, ABECIP, ABECs, Associação Brasileira de Agribusiness, ABSC, ADVB ANBIMA, Associação dos Bancos, AMCHAM, CVM, Febraban, Federasul, IPA – Instituto Pensar Agro e Sindicato dos Bancos.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Atualmente possui 4 filiais, estando localizadas nas cidades de Porto Alegre (RS), Campo Grande (MS), Curitiba (PR) e Cuiabá (MT).	
1.8	Endereço
Av. Assis Brasil, nº 3.940 – Torre C – 12º andar – São Sebastião – Porto Alegre – RS	
1.9	CNPJ
01.181.521/0001-55	
1.10	Data de Constituição
16 de outubro de 1995	
1.11	Telefone
+55 51 3358-4700	

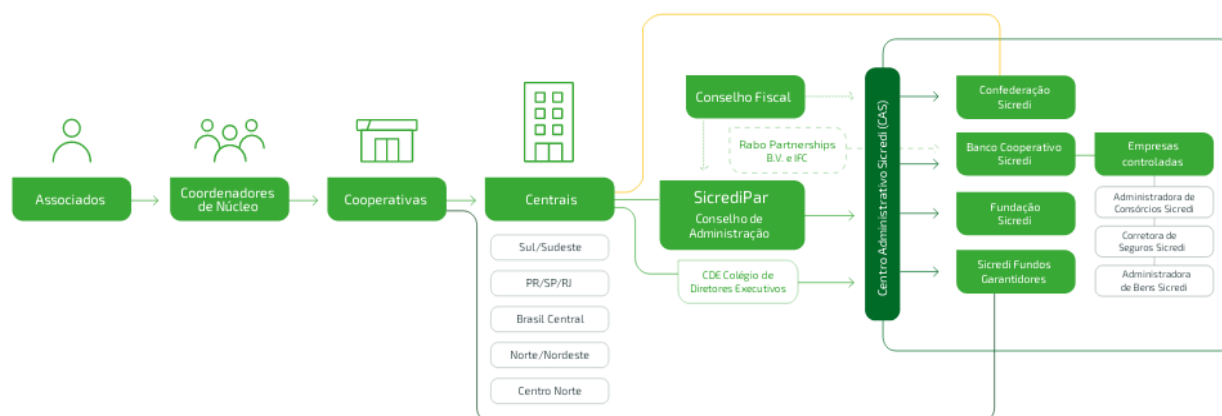
1.12	Website
	www.sicredi.com.br
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
	Laura Scheeren Viegas - Gerente de Administração e Custódia
1.14	Telefone para contato
	+55 51 3358-4804
1.15	E-mail para contato
	info_fundos@sicredi.com.br

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da empresa, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
------------	---

O acionista majoritário do Banco Cooperativo Sicredi é a Sicredi Participações S.A. (90,52%), CNPJ 10.480.950/0001-14, holding de participações cujos acionistas controladores são as cooperativas centrais integrantes do Sicredi, que por sua vez têm como associadas as cooperativas singulares sediadas na área de atuação das centrais. O restante da participação é dividido pelo grupo holandês Rabo Partnerships B.V. (8,38%), CNPJ 13.853.116/0001-15, e o International Finance Corporation (1,10%), CNPJ 05.708.200/0001-17 - segmento do Banco Mundial que promove o investimento sustentável no setor privado dos países em desenvolvimento.

2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).
------------	--



2.3 Fornecer o organograma da empresa (anexar resumo profissional dos principais executivos).



2.4 A empresa é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

A empresa é signatária dos seguintes códigos da ANBIMA:

- Código de Ética;
- Código de Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- Código para o Programa de Certificação Continuada;
- Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;
- Código de Administração de Recursos de Terceiros;
- Código de Distribuição de Produtos de Investimento.

2.5 A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6 A empresa é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não.

2.7 A empresa é signatária de outros Códigos ou semelhantes? Caso seja, citar as instituições.

Não.

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à empresa? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
-----	--

Não.

2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da empresa presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a empresa.
-----	--

O Banco realiza diversas atividades próprias de um banco múltiplo.

As atividades que potencialmente teriam conflitos de interesse com a atividade de Administração Fiduciária são a Tesouraria própria do Banco e a Gestão de Recursos de Terceiros.

A mitigação do conflito de interesse é feita por meio da segregação de funções das atividades, com a separação total das diretorias e pessoas responsáveis. Além disso, as áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências da área de Administração Fiduciária e Tesouraria.

A Gestão de Recursos de Terceiros não é realizada pelo Banco, mas por outra pessoa jurídica do Sicredi, a Confederação Sicredi, CNPJ 03.795.072/0001-60, e outros gestores externos ao Sicredi, todos devidamente autorizados pela CVM.

Adicionalmente, o Sicredi possui estrutura de Controles Internos e de Compliance, que atuam diretamente na supervisão das atividades realizadas. O departamento de Auditoria Interna atua de forma independente, respondendo diretamente ao Conselho de Administração.

2.10	Outras informações institucionais que a empresa julgue relevante (opcional).
------	--

N/A

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da empresa. Informar os últimos 5(cinco) anos.		
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na empresa
	2014	N/A	N/A

Número de portfólios sob gestão

N/A

	2015	N/A	N/A	N/A
	2016	N/A	N/A	N/A
	2017	N/A	N/A	N/A
	2018	N/A	N/A	N/A
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº		% Carteira
	Domicílio local	N/A		N/A
	Domicílio em outro país	N/A		N/A
	Clubes de Investimento	Nº		% Carteira
	N/A	N/A		N/A
	Carteiras	Nº		% Carteira
	Domicílio Local	N/A		N/A
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa	N/A	N/A	N/A
	Multimercado	N/A	N/A	N/A
	Cambial	N/A	N/A	N/A
	Ações	N/A	N/A	N/A
	FIDC	N/A	N/A	N/A
	FIP	N/A	N/A	N/A
	FIEE	N/A	N/A	N/A
	FII	N/A	N/A	N/A

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

	Fundo de Índice (ETF)	N/A	N/A	N/A
	Outras categorias	N/A	N/A	N/A
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
	N/A			

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
	O Sicredi oferece uma política de remuneração diferenciada, que aproxima os resultados do negócio a todos os colaboradores, estabelecendo um vínculo direto entre remuneração e performance. Objetivos da política: Consolidar a cultura de desempenho crescente, aproximando o resultado do negócio à rotina dos colaboradores; Possibilitar atração, retenção e motivação de profissionais qualificados e alinhar a remuneração às práticas de mercado. Composição da remuneração: a remuneração total dos colaboradores é composta por uma parte fixa e outra variável. Remuneração Fixa: Salário base e demais verbas pagas mensalmente. Remuneração Variável (Participação nos Resultados): O Sicredi possui modelos de remuneração variável baseados em resultados, que são creditados a título de PPR – Programa de Participação nos Resultados, com base na Lei nº 10.101. A remuneração variável visa atrair, reter e motivar os profissionais para suportar o crescimento do Sicredi e o sucesso do negócio, além de direcionar os profissionais nos principais objetivos do negócio; prover um pagamento justo e alinhado com as práticas de mercado; tornar transparentes os critérios de aferição das performances e alcance de metas e criar uma clara relação entre pagamento, desempenho e resultados. Destacamos que, as diretrizes acima detalhadas, contemplam apenas os colaboradores do Sicredi, não associados.
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela empresa?
	O Sicredi possui uma série de políticas e regulamentos que trazem as diretrizes e orientações corporativas das atividades de Gestão de Pessoas (GP) e que têm como objetivo principal a atração e retenção de talentos em nossa organização. Na prática, entre os principais mecanismos de retenção utilizados podemos destacar:

Gestão de Desempenho:

O processo de gestão de desempenho tem como objetivo apoiar a estratégia corporativa e trazer clareza do 'o que' (objetivos) e 'o como' (competências) nossas ações devem ser desenvolvidas, norteadas pela estratégia e engajando nossos colaboradores pelo propósito da empresa e pelo impacto gerado nas comunidades.

Este processo possibilita o desdobramento dos objetivos estratégicos do Sicredi para todas as áreas e níveis hierárquicos, potencializando o engajamento de todos os colaboradores na busca pelos resultados e garantindo o alinhamento à cultura e aos valores do Sicredi, apresentados por meio das competências. Este processo é gerenciado no +Evolução, plataforma para registrar, acompanhar e avaliar a performance dos colaboradores. Para o Sicredi, o processo e a plataforma garantem o desdobramento dos objetivos e o diagnóstico da aplicação individual das competências fortalecidas e das que necessitam de desenvolvimento. Para os colaboradores, o +Evolução proporciona uma compreensão das expectativas com relação ao seu desempenho, amplia o autoconhecimento e estrutura um plano de desenvolvimento individual, ajudando o colaborador a atingir seus objetivos de carreira.

Objetivos:

- Vincular o propósito de cada indivíduo com os desafios da empresa;
- Aumentar o envolvimento e engajamento de todos junto aos direcionadores estratégicos;
- Reconhecer o desempenho individual por meio de um processo de avaliação estruturado, que contempla a avaliação dos objetivos atingidos e do alinhamento às competências do Sicredi;
- Estabelecer um alinhamento dos colaboradores com relação às competências esperadas pelo Sicredi;
- Fortalecer o vínculo entre os objetivos individuais e os objetivos da área;
- Possibilitar que as lideranças planejem as ações de desenvolvimento dos seus colaboradores e a realização do feedback formal.

O Sicredi investe na gestão do desempenho dos colaboradores, permitindo que tenham clareza do que se espera de cada um, que sejam avaliados de acordo com essas expectativas e que recebam o feedback e o apoio necessários para que desenvolvam ainda mais suas competências e atinjam resultados cada vez melhores.

As decisões sobre promoção e mérito utilizam, entre diversas informações, o resultado das avaliações de gestão de desempenho para apoio na tomada de decisão. O responsável pela definição de promoções e aumentos salariais por mérito é a liderança do colaborador, que é orientado pela Consultoria Interna de Gestão de Pessoas para levar em consideração todos os aspectos pertinentes: desempenho do colaborador, quadro de lotação, equilíbrio interno, adequação ao mercado e à estrutura de remuneração do Sicredi.

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI):

No processo de Gestão de Desempenho o PDI é algo vivo e ocorre a qualquer momento do ciclo de Gestão de Desempenho dentro da plataforma +Evolução. Na plataforma, é possível inserir as ações e acompanhá-las. Consideramos essa fase como muito importante para que o colaborador exerça sua autonomia e protagonismo no desenvolvimento da sua carreira. Todos os colaboradores podem realizar o PDI, independentemente do resultado da avaliação.

O foco está em nossas competências. Assim sendo, são planejadas as ações para se desenvolver olhando para os comportamentos. Para orientar a construção, aplicamos a metodologia de aprendizagem contínua no modelo 70-20-10. Em que 70% da absorção do aprendizado vem do dia a dia e dos desafios profissionais, 20% da absorção do aprendizado em mentorias e feedbacks e 10% da absorção do aprendizado em treinamentos e estudo formais.

Recrutamento Interno:

Ao elaborar o seu PDI, o colaborador firma um compromisso com sua carreira para se desenvolver. E ao colocar em prática as ações, o caminho natural é que ele esteja cada vez mais preparado para participar das nossas oportunidades internas. Aqui, priorizamos nossos profissionais em oportunidades de reposição de vagas internas. Para nós, é uma oportunidade de fortalecer ainda mais a nossa cultura, reconhecendo nossas pessoas e consolidando nosso processo de desenvolvimento que pavimentou o caminho para que o colaborador chegasse lá. Para os colaboradores é uma das possibilidades para agregar novas experiências profissionais, seja no crescimento da sua trilha ou de mudança para uma área diferente, como é muito comum aqui no Sicredi.

Em 2022, o nosso índice de recrutamento interno alcançou 55%, sendo a maior parte do restante das contratações para vagas em início de carreira. Para continuarmos ampliando esse número, apostamos no desenvolvimento das nossas equipes e, em 2022, investimentos mais de R\$ 46,8 milhões em treinamentos.

Compromisso em Compartilhar Resultados:

O cooperativismo é representado por dois pinheiros, cada um deles tem um significado: um corresponde ao financeiro e o outro ao social - as pessoas. Como práticas de compensação financeira aos colaboradores e uma forma de retenção, aperfeiçoamos constantemente o pacote de remuneração e os benefícios oferecidos. Apostamos na valorização dos nossos profissionais como forma de agradecê-los e aumentar o engajamento. Quanto ao pinheiro social, desenvolvemos programas e iniciativas, implementados localmente pelas cooperativas com o apoio da Fundação Sicredi, que fortalecem a nossa atuação local e nos auxiliam a cumprir dois princípios do cooperativismo: Educação e Interesse pela Comunidade.

Temos o compromisso em compartilhar com nossos colaboradores os resultados que construímos juntos a cada dia. Anualmente, analisamos as pesquisas salariais de mercado em busca de manter a nossa atratividade e oferecer o melhor e mais justo aos nossos colaboradores. O nosso Pacote de Remuneração é composto por três pilares: Remuneração Fixa, Remuneração Variável e os Benefícios (que são iguais independentemente da posição hierárquica). Para

estimular e maximizar a busca dos resultados esperados, temos algumas formas de reconhecer o desempenho diferenciado dos colaboradores.

Revisão Salarial Anual:

A cada ano, recomendamos que as cooperativas avaliem a necessidade de revisar a remuneração fixa dos colaboradores, como uma forma de reconhecer os profissionais. Essa definição da revisão salarial é feita junto à liderança da área de Gestão de Pessoas, de acordo com limites e critérios estabelecidos previamente. Mesmo assim, quem vai dar a palavra final e dizer qual é a prioridade é pela liderança da área. Os aumentos salariais podem ocorrer a qualquer momento. Para essa decisão, o gestor e o parceiro do negócio avaliam os desempenhos da equipe e individual, definindo as ações necessárias para os colaboradores, as quais terão impacto no orçamento salarial da área.

O ideal é que essas revisões sejam feitas após a conclusão do Ciclo de Gestão de Desempenho. Para reconhecer a performance do nosso time, temos duas modalidades: o mérito, que é um acréscimo ao salário, e a promoção, quando entendemos que a pessoa está pronta para assumir os desafios de um novo cargo. Nós recomendamos que o percentual de reajuste salarial aplicado seja superior a 20% para ambos os casos, porém cada cooperativa pode ajustar este percentual conforme as necessidades locais.

4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.
------------	--

O Ecossistema de Aprendizagem é a estratégia adotada pelo Sicredi, que visa potencializar o aprendizado dos nossos diferentes públicos, internos e externos para acelerar a execução da nossa estratégia e viabilizar o inspiracional 2030 do Sicredi.

Através dele estimulamos um ambiente que promova a autonomia e a troca de aprendizados entre os colaboradores tanto no ambiente formal, quanto no informal, fomentando, com isso a cultura de Aprendizagem que almejamos, baseada no crescimento de cada pessoa e da organização como um todo.

Com base nisso desenvolvemos iniciativas sistêmicas de aprendizagem corporativa que levam em consideração o estágio de conhecimento do colaborador em relação à organização e a função a ser desempenhada, além de conteúdos para seu livre consumo, o objetivo é estimular o protagonismo e a autonomia em relação ao desenvolvimento da sua carreira no Sicredi.

Nas primeiras semanas dos colaboradores acontece o processo de integração tem como objetivo receber, introduzir e aculturar o novo colaborador ao ambiente organizacional. Através da integração, este novo colaborador embarca no mundo do cooperativismo e é apresentado às nossas competências e à nossa cultura, além de conhecer nossa estrutura, o nosso propósito.

Para apoiar neste processo, contamos com iniciativas online (**Boas-vindas ao Sicredi**) e presencial (**Jeito Sicredi de Ser**).

- **Boas-vindas ao Sicredi (On-line):** Na trilha online são disponibilizados conhecimentos sobre o Sicredi, sua estrutura e cultura. Todos os conteúdos desta trilha estão disponíveis na plataforma de aprendizagem, Sicredi Aprende.
- **Jeito Sicredi de Ser (Presencial):** O Jeito Sicredi de Ser presencial é um mergulho no mundo do cooperativismo e na nossa cultura através do Workshop do Jeito Sicredi de Ser e o Jogo do Jeito. Nelas estão presentes os conteúdos dos 4 eixos das nossas competências (Cooperativismo, Negócio, Pessoas, Transformação) que permeiam toda a ação presencial, com o objetivo de aculturar o novo colaborador.

Oferecemos também o **Boas-Vindas à Agência**, para os colaboradores que estão começando a trabalhar em nossas agências e que precisam se desenvolver naquilo que é o nosso diferencial: fazer relacionamento. Nela estão reunidos diversos conteúdos com conceitos introdutórios e fundamentais para estes profissionais que irão vivenciar o dia a dia da agência.

Para aqueles profissionais estão assumindo uma posição de liderança no Sicredi, ou ainda, que desejam reciclar seus conhecimentos, têm à sua disposição a trilha **Bem-vindo Gestor**. Nela estão disponíveis diversos conteúdos conectados aos atuais desafios de transformação do negócio, que reforça suas responsabilidades gerenciais e seu papel no Sicredi, capacitando-os para uma atuação estratégica com foco nas pessoas, processos e resultados.

Além disso, são disponibilizados **diversos conteúdos no Sicredi Aprende**, plataforma na qual os processos e programas de aprendizagem corporativa são ofertados.

Também fazem parte do desenvolvimento do colaborador as ações de desenvolvimento contínuo que têm como objetivo ampliar os conhecimentos e a cultura geral quanto a processos, métodos e técnicas utilizadas no mercado. Essas ações envolvem programas externos, seminários e congressos realizados em território nacional ou no exterior, cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e idioma.

Ainda, visando a conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada, ao qual Sicredi adere, os profissionais responsáveis por Gestão de Pessoas mantém documentado implementado com as regras, procedimentos e controles internos que garantam, entre outros, a identificação e certificação dos profissionais elegíveis; a manutenção de uma base de dados interna para o gerenciamento e controle das certificações CPA10, CPA20, CEA, CGA e o acesso aos cursos preparatórios e de atualização no Sicredi Aprende para dois tipos de certificações – CPA-10 e CPA-20. Para o controle das certificações é realizado um controle mensal de todos os colaboradores certificados, para apoiar na atualização da certificação bem como validar também o exercício da função somente com certificação correspondente à atividade.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

Acreditamos que o processo de Gestão do Desempenho possibilita o desdobramento dos nossos objetivos estratégicos para todas as áreas e níveis hierárquicos, potencializando o engajamento de todos os colaboradores na busca pelos resultados do negócio. Anualmente, todos os colaboradores, inclusive lideranças passam pelo processo de Avaliação de Desempenho, a fim de orientar o desenvolvimento de carreira por meio da identificação dos pontos fortes e oportunidades de desenvolvimento, bem como prontidão para novas posições. Com base em nosso Ciclo de Gestão de Desempenho também é possível identificar quem já está sendo considerado para uma próxima posição de liderança. Acompanhamos de perto o mapeamento de sucessores para preparar os nossos futuros líderes. No caso dos colaboradores mapeados, que ainda precisam se preparar para a posição, ou seja, uma promoção a médio prazo, eles já devem ser inseridos em um dos programas de desenvolvimento de liderança.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Sim, o treinamento em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo está disponível na plataforma de aprendizagem Sicredi Aprende, para acesso de todos os colaboradores da empresa, sendo um curso obrigatório. Além do curso de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, temos o Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - Profissionais de PLDFT que são previstas reciclagens em determinadas áreas, a cada dois anos.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Todos os colaboradores que atuam com a TVM têm certificação PQO de operações.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

O ano de 2022 foi um marco importante em termos de crescimento do sistema. Alcançamos presença em todas as unidades federativas e capitais, com mais de 2,4 mil agências, distribuídas em mais de 100 cooperativas. Dois movimentos foram importantíssimos para alcançar esta marca. Em 2022 teve início da distribuição de abrangência da região do norte de Minas Gerais, ainda no mesmo estado, estão planejadas mais de 100 novas agências.

Para 2022, o Sicredi dará continuidade ao seu plano de expansão territorial. As singulares têm ambição de abrir 332 novas agências, sendo que aproximadamente 67% deste ocorrerá em novos municípios, isso significa que iremos ampliar nossa cobertura geográfica expandindo em municípios ainda sem presença do Sicredi.

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da empresa (instalações, profissionais hardware e software).
	N/A
5.3	A empresa é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
	O Banco é classificado, pela agência Fitch, no Rating Nacional de Longo Prazo como 'AA(bra)', pela agência Moody's como 'AAA.br' e na agência Standard & Poor's como 'brAAA' devido ao grau de segurança de suas operações. A gestão das carteiras não é realizada pelo Banco.
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
	N/A.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da empresa (anexar resumo profissional).
	A Gerência de Análise Econômica encontra-se sob a Superintendência de Tesouraria que, por sua vez, está dentro da Diretoria de Administração e Finanças. A Gerência de Análise Econômica conta com 1 gestor de economia (economista-chefe da instituição), 1 coordenador de economia e 5 analistas econômicos (1 Sênior, 3 Pleno e 1 Junior), que se dividem em áreas de especialização (agronegócio, inflação e juros, atividade econômica e fiscal e pesquisas proprietárias). Além do acompanhamento diário dos mercados financeiros (EUA, Ásia, Zona do Euro e Brasil), a Gerência de Análise Econômica é responsável por análises e projeções macroeconômicas das principais variáveis – PIB, juros, inflação e câmbio, por exemplo – para a economia brasileira, assim como pela realização de estudos internos sobre a presença/atuação do Sicredi e do cooperativismo no Brasil.
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
	A Gerência de Finanças Corporativas e de Economia faz pesquisa relacionada aos temas ASG para conhecimento e posicionamento do banco em termos de imagem frente outras instituições financeiras, mas não para decisões de investimento em ativos financeiros.
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

A estrutura da área se modificou bastante neste período. Anteriormente, a área se reportava diretamente à Superintendência de Economia e Riscos, a qual ficava dentro da Diretoria de Economia e Risco, e contava, inicialmente, além do superintendente, com um gerente, um especialista de agronegócio e um analista júnior. Nos últimos anos, a área passou a integrar a superintendência de tesouraria dentro da DEAF (Diretoria de Administração e Finanças) e, durante o ano de 2022, a área se fundiu com uma parte da antiga Gerência de Finanças Corporativas, formando a Gerência de Finanças Corporativas e Economia. No início de 2023, contudo, a área voltou a ser formada apenas por uma gerência, de nome Gerência de Análise Econômica e passou a contar com um novo economista-chefe.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

Além dos estudos realizados na própria Gerência, é utilizado o material realizado por consultorias políticas, de economia, de agronegócio e de clima. No entanto, o volume maior é referente a conteúdo produzido internamente, em torno de 70/30.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A área se vale da teoria econômica criando modelos econométricos para previsão das principais variáveis macroeconômicas. Nossos principais modelos são semiestruturais, porém usamos modelos DSGE, VAR, VECM, que nos ajudam em momentos específicos. A área distribui seus materiais para todas as áreas e de forma sistêmica, mas não recomenda ou analisa preços de ativos específicos.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Serviços de consultoria em clima, consultoria em agronegócio, consultoria política e consultoria econômica. Além disso, são utilizados terminais de informação e dados, como a Bloomberg, o Broadcast (Agência Estado) e o Macrodados, e softwares estatísticos, como o Eviews.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

N/A

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

N/A

7.3 Descreva o processo de investimento.

N/A

7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
N/A	
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
N/A	
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
N/A	

8. Distribuição

8.1	A empresa realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
	I. O processo de Suitability do Sicredi é composto por um questionário, seguindo a Resolução CVM 30/2021 que classifica os associados em 3 perfis: conservador, moderado e arrojado. A alocação sugerida para cada perfil segue um racional de risco dos produtos distribuídos pelas cooperativas, em uma escala de 1 a 5. O questionário de análise de perfil do investidor (API) pode ser realizado de três maneiras: em conjunto com o colaborador na agência do SICREDI através do SIAT, o associado também pode realizá-lo de forma remota, seja pelo IB (internet banking) ou aplicativo do Sicredi, sendo estes últimos o acesso realizado via conta e senha individual. Concluído o processo, o associado será enquadrado em um dos perfis e somente terá seu portfólio enquadrado se o mantiver dentro dos limites estabelecidos para o seu perfil. Em situações de desenquadramento e/ou recusa de responder ao questionário, o associado obrigatoriamente precisa assinar um documento de ciência, o documento físico fica arquivado pela Distribuidora. No IB e no aplicativo, o termo de ciência é assinado digitalmente. Se o API estiver vencido (mais de 24 meses desde a última atualização) o sistema não permite a aplicação em qualquer dos meios mencionados. Na intranet do Sicredi, encontra-se disponível a todos os colaboradores o manual de Suitability, onde é explicado a metodologia. II. O processo de KYC no Sicredi consiste no desempenho de procedimentos que visam conhecer os clientes desde o início do relacionamento, considerando suas atividades, características e necessidades, com ênfase às definições de precauções e restrições ao

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

início e continuidade de relacionamento. Com o objetivo de confirmar as informações dos clientes, bem como conduzir a verificação de aspectos que indiquem a coerência entre as movimentações financeiras realizadas e a respectiva atividade econômica, considerando o contexto da região, área de atuação, formato de relacionamento e enquadramento como pessoa exposta politicamente, ações de diligência são desempenhadas pela Entidade responsável pelo relacionamento. Na constatação de divergências ou irregularidades a partir das informações observadas, a continuidade de relacionamento é reavaliada.

- III. O processo de PLDFT (prevenção à lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo) do Sicredi consolida procedimentos automatizados de identificação de situações de atipicidade, utilizando metodologia baseada em riscos para o processo de monitoramento. Todos os clientes são classificados em faixas de riscos no momento do início do relacionamento e, mensalmente, esta classificação é atualizada utilizando uma ponderação baseada em 10 fatores, em linha com as recomendações do GAFI/FATF - Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo. As atipicidades identificadas são avaliadas considerando 3 esferas de avaliação, para posterior decisão da comunicação ou não ao órgão de controle COAF bem como para avaliação da continuidade de relacionamento. O processo de PLD é amparado pela Política de PLDFT, que estabelece as diretrizes e pela Norma de PLDFT que regra o processo e pelo Manual de PLDFT que detalha os procedimentos operacionais envolvidos no processo. Os colaboradores realizam o treinamento de PLDFT na plataforma de treinamento do Sicredi, sendo de caráter obrigatório para todos os colaboradores o tema de prevenção à lavagem de dinheiro.
- IV. A atualização cadastral consiste na verificação e alteração dos dados, se necessário, tendo como um dos seus principais objetivos aprimorar o relacionamento com o associado/cliente, permitindo a oferta de produtos e serviços adequadas ao seu perfil, além de conferir as informações necessárias aos procedimentos de PLD. Os documentos comprobatórios e as consultas de restritivos realizadas são armazenadas de forma eletrônica ou física pela cooperativa. Independentemente do tipo de relacionamento, a atualização cadastral é realizada através do contato da cooperativa com o associado/cliente, sempre que possível e de acordo os normativos vigentes, especialmente da ANBIMA e CVM. Recomenda-se o foco/priorização na atualização dos cadastros dos associados/clientes de acordo com o seu tipo de relacionamento, por exemplo: Associados/clientes com operações de crédito comercial ou rural vigentes; associados/clientes classificados como alto risco na ferramenta de PLD e associados/clientes comunicados ao COAF. Além disso, a Gerência de Conta Corrente, Cadastro e Tarifas realiza de forma centralizada testes de verificação, tendo como objetivo avaliar a qualidade dos dados cadastrais dos associados/clientes, levando em consideração critérios que são definidos em conjunto com a área de Compliance.

8.2	A empresa terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
	O Banco Cooperativo Sicredi possui como distribuidores dos Fundos que administra apenas as Cooperativas que compõe o Sistema Sicredi.
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
	A prospecção dos clientes é realizada pelas Cooperativas que compõe o Sistema SICREDI de maneira ativa (visita a investidores, apresentação do portfólio em eventos e aos associados) bem como de forma passiva, quando o associado procura uma das cooperativas para realizar investimentos. Apenas associados às cooperativas de crédito podem realizar aplicações nos fundos distribuídos. O Banco mantém um contrato individual com cada Cooperativa e possui como perfil investidores Varejo PF e PJ.
8.4	Descreva a estrutura operacional da empresa, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
	O front utilizado pela Distribuidora para aplicação e resgate é o SIAT (sistema interno do Sicredi), que possui restrição de horário e devem ser operacionalizadas de acordo com a regra de movimentação de cada produto. A Cooperativa, inclusive, só pode realizar operações para seus respectivos associados. A informação fica registrada na ferramenta e só pode ser consultada pela Cooperativa que a realizou e as áreas de negócios e sustentação inerentes ao processo. A responsabilidade da guarda do documento físico, quando aplicável, cabe à Distribuidora. O associado pode, obedecendo as restrições de horário, realizar a aplicações e resgate, bem como consultar seu saldo tanto pelo IB quanto pelo aplicativo do Sicredi.

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
	Foi estabelecida a Diretoria Executiva de Riscos, que passou a responder pelos riscos de mercado, liquidez, alocação de capital, risco de crédito, risco socioambiental, risco operacional e controles internos. Mudanças realizadas nessa área visam o atendimento regulamentar – em constante evolução e atualização. A partir de janeiro de 2023, a área de Controles Internos, que vinha atuando junto à área de Risco Operacional na Diretoria Executiva de Riscos, passou a atuar junto à área de Compliance, na Superintendência de Compliance e Controles Internos, sob o comando da Diretoria Executiva do Banco.

9.2

Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contém estes relatórios?

Risco Operacional: Atualmente a equipe de risco operacional utiliza-se de relatórios gerados periodicamente com o objetivo de reportar tempestivamente os controles e monitoramentos pertinentes ao gerenciamento do risco operacional do Sistema Sicredi.

- O Relatório de Perdas Operacionais de risco operacional é gerado trimestralmente para reporte ao Comitê de Riscos e contém dados quantitativos sobre histórico das perdas, principais categorias de risco, perfil das perdas e status dos planos de ação de perdas relevantes, agregando as informações por centrais e empresas CAS.
- O Relatório Anual de Risco Operacional é divulgado anualmente ao DIREX e ao CAD, contendo as informações relativas a planos de riscos e controles, apontamentos de auditoria interna e externa, planos de ação e aceites de riscos. Englobando também eventos de riscos operacionais, gestão de riscos de terceiros e gestão dos riscos de TI.
- O Relatório de Classificação de Relevância de riscos de terceiros é gerado e reportado anualmente à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos e contém a lista com a classificação em ordem de relevância dos fornecedores contratados nas empresas do Centro Administrativo Sicredi.
- O Relatório de Avaliações de Riscos de Terceiros Relevantes é gerado e reportado nas renovações contratuais de terceiros relevantes ao Comitê de Riscos e contém pareceres com avaliação de riscos sobre os temas relacionados a compliance, proteção e privacidade de dados, jurídico, continuidade de negócios entre outros.
- O Relatório de Pilar 3 é gerado e divulgado trimestralmente ao público externo com as informações de exposições relativas à risco operacional (RWAopad), com montante do trimestre atual e anterior na seção "Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA".

Risco de Mercado e Liquidez: O escopo de atuação do Administrador das carteiras de valores mobiliários administradas pelo Sicredi compreende supervisionar diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado, o que inclui a verificação da existência de governança, estrutura e pessoas envolvidas na gestão de riscos; procedimentos necessários à identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos relevantes; controles e limites de exposição; bem como metodologias adequadas de mensuração do risco de mercado e liquidez.

O Administrador efetiva seu acompanhamento mensurando os riscos através de metodologias próprias e comparando com a mensuração e acompanhamento realizado pelo Gestor. Sendo assim, reporta-se diariamente ao Diretor de Administração e equipe responsável pela administração fiduciária o enquadramento dos fundos e carteiras administradas apurado através de metodologias próprias de risco de liquidez e risco de mercado.

O relatório diário de risco de liquidez dos fundos contém o Patrimônio Líquido dos fundos, o Requerimento Mínimo de Liquidez, o total de Ativos Líquidos e o Índice de Liquidez, todos para o pior momento do fluxo estimado de 252 dias úteis.

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

O relatório diário de risco de mercado contém o Valor em Risco calculado, o Estresse, a Marcação à Mercado e o enquadramento dos fundos em relação aos limites operacionais estabelecidos para as métricas de risco de mercado.

Risco de Crédito: A administração exige um grau mínimo de rating para aquisição de título de crédito privado e essa condição é controlada diariamente para verificar se os critérios estão sendo cumpridos. Os relatórios vinculados a essas atividades contemplam as situações de enquadramento.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

N/A

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução etc.)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

N/A

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil etc.).

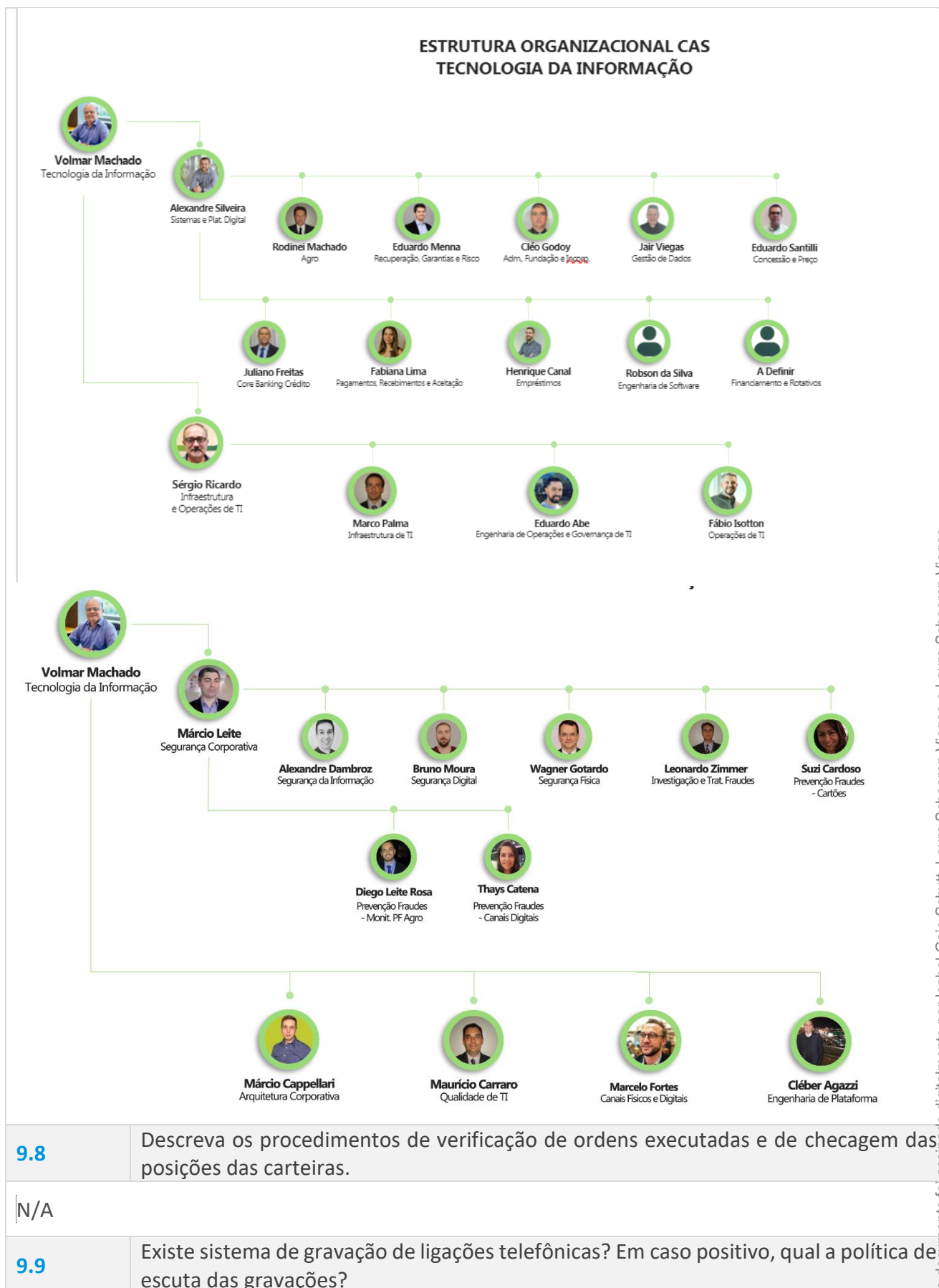
N/A

9.6 A empresa, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

N/A

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim, o Sicredi possui área de tecnologia da informação própria. A sua responsabilidade reside, principalmente, em administrar o parque de TI do grupo. A diretoria de tecnologia se divide em diversas áreas, conforme organograma a seguir, de acordo com a especialidade de cada área. Atividades como desenvolvimento de sistemas, suporte a infraestrutura, arquitetura, segurança da informação, entre outras, são segregadas em áreas especializadas para melhor desempenho no dia a dia. No que se refere aos sistemas utilizados para a administração de recursos de terceiros, eles são terceirizados. Apenas os fundos administrados pelo Sicredi e ofertados para o público de varejo utilizam sistemas próprios para o controle de passivos. Para os demais produtos e controle de ativos, o Banco Sicredi utiliza a solução YMF da TOTVS S.A.



Existe um sistema de gravação de ligações telefônicas o qual é suportado pela plataforma de telefonia Redt Cloud, parceiro Microsoft para uso de ramais no Teams. Todos os colaboradores do Centro Administrativo Sicredi, ao ingressarem no Sicredi, assinam um termo de ciência no qual está expresso que as ligações telefônicas são gravadas. As ligações são armazenadas pelo período de 5 anos.

9.10

Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

Existem várias estratégias adotadas para garantir a redundância dos dados. O Sicredi possui dois Data Centers. Existem servidores de banco de dados Oracle que utilizam a solução de cluster Oracle RAC. Os clusters possuem servidores ativos nos 2 Data Centers e com os dados armazenados em Storages em ambos Data Centers. A replicação é realizada de maneira síncrona através do Oracle ASM. Outros bancos de dados utilizam o recurso SRDF para realizar a cópia síncrona do dado em ambos os Data Centers. Banco de dados Microsoft SQL utilizam a solução Always On para replicar os dados para o site de contingência.

Para banco de dados Oracle, ainda existe a proteção Oracle Data Guard, que também tem os dados espelhados em ambos os sites.

A infraestrutura de SAN é redundante.

Os backups de banco de dados Oracle possuem retenção de 45 dias para bancos do tier platinum e 15 dias para os demais bancos de dados Oracle. Os backups full e incremental desses bancos acontece 1 vez por dia e o backup dos logs de transações ocorre a cada 10 minutos e são armazenados na solução DellEMC DataDomain.

O Backup de máquinas virtuais possui retenção de 14 dias e são realizados diariamente ou semanalmente, dependendo do servidor em questão. Estes backups são armazenados na solução DellEMC Avamar.

9.11

Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

Estabelece-se perímetros de segurança baseados no resultado das avaliações de risco de segurança da informação:

- O perímetro de segurança de um local que contenha instalações de processamento de informações deve ser fisicamente sólido.
- As paredes externas do local devem ser de construção robusta e as instalações projetadas de forma que informações de uso interno e/ou confidenciais fiquem protegidas contra acesso indevido e não permita que atividades executadas sejam visíveis no ambiente externo.
- Portas ou janelas externas devem ser adequadamente protegidas contra o acesso não autorizado por meio de mecanismos de controle de acesso. Instalações de processamento de informações, bem como instalações que armazenem informações de uso interno e/ou confidenciais devem estar fisicamente separadas dos demais ambientes da organização e

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

com acesso restrito apenas a pessoas autorizadas, através de dispositivos de controle de acesso com trilhas de auditoria habilitadas.

- Dentro dos perímetros de segurança, as atividades devem ser controladas, previamente autorizadas e monitoradas.
- Áreas que processam ou armazenem informações de uso interno e/ou confidenciais devem ser mantidas fechadas/trancadas adotando-se controles eletrônicos de acesso físico para autorizar, validar e registrar o usuário com data e hora de entrada e saída de todos os acessos a estes ambientes;
- Salas de processamento de informações devem adotar, também, controles adicionais para minimizar o risco de ameaças físicas potenciais ao ambiente como furto, incêndio, fumaça, água, poeira, interferências com o suprimento de energia elétrica, interferência com as comunicações e vandalismo;
- Direitos de acessos a estes perímetros devem ser revistos, atualizados em intervalos regulares e revogados quando necessário;
- Pessoas externas (terceiros, contratados etc.) devem ter acesso restrito a estes perímetros de segurança. Estes acessos, quando necessários, devem ser previamente autorizados e, quando possível, monitorados por colaborador responsável;
- Acessos a ambientes que possuem perímetros de segurança restritos devem ser precedidos de identificação em portaria ou recepção e de autorização de um gestor ou responsável. O uso de crachás se faz necessário;
- O uso de câmeras fotográficas ou filmadoras, a elaboração de desenhos ou de qualquer outra forma de cópia é extremamente proibida nas dependências onde o acesso é restrito e/ou controlado.

9.12

Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Infraestrutura de servidores:

- Há cerca de 9100 servidores (entre virtuais e físicos, arquitetura x86) que apoiam todos os serviços, sistemas e processos de negócio, considerando as camadas de Desenvolvimento, Testes, Homologação, Pré-produção e Produção. O índice de virtualização da empresa é de aproximadamente 98%, acima da média mundial para a indústria financeira;
- A arquitetura divide-se entre servidores x86 padrão de mercado (para a nuvem privada) e RISC Power9 (plataforma IBM) para bancos de dados de grande porte e para a plataforma de autorização de cartões com as bandeiras Visa e Mastercard. A empresa possui dois Datacenters síncronos, um próprio (CAS) e outro em Co-location, cujas funções são Infraestrutura de servidores; utilizamos também servidores e soluções em nuvem pública na AWS.
- A carga computacional é distribuída entre os Datacenter's, proporcionando alta disponibilidade e continuidade para o negócio. Na AWS, implementamos os ambientes em

sua maioria em três zonas de disponibilidade, com poucas aplicações em duas zonas de disponibilidade.

Tecnologia de conexão dos servidores:

- FC de 8 a 16Gbps, a depender da criticidade do equipamento;
- Uso de fibras ópticas já implementadas no padrão 40Gbps;
- Ethernet 10 Gbp/s, novas aquisições já compatíveis com 25 Gbps/s.

No-breaks:

- Potência instalada de 500 kw/h (625Kva) - dois ramais.

Topologia de rede:

- Utilizamos as redes RTM – um link primário (10Mbps – DC CAS) e um secundário de contingência (10Mbps – DC Cyber) – e RFSN – um link primário (20Mbps – DC CAS) e um secundário de contingência (20Mbps – DC Cyber).
- Para melhor desempenho e baixa latência, utilizamos AWS Direct Connect – um link primário de 10Gbps no DC Cyber e um secundário de 10Gbps no DC CAS. O chaveamento é automático para implementar alta disponibilidade na conexão Sicredi com AWS.

Conectividade por Internet:

- 3Gbp/s operadora Oi;
- 3Gbp/s operadora Embratel;

Rede de voz:

- Telefonia Redt Cloud integrado com Microsoft Teams

9.13 A instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

As estações de trabalho, servidores possuem software de antivírus e EDR instalado, configurado e atualizado.

Os caixas eletrônicos (ATMs) possuem solução de proteção baseada em white-list de aplicações e serviço de reputação.

A empresa possui filtros de e-mail, tanto para e-mails trafegados internamente como externamente. Além disso, também possui sistemas de controle de acesso (firewall), de prevenção a intrusão (IPS), firewall de aplicações WEB (WAF) e proteções anti-DDoS implementados em múltiplas camadas de proteção.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim. Os testes são realizados sob demanda e previamente a disponibilização de um novo sistema ou nova versão de sistema em ambiente de produção. Este processo é aplicável aos sistemas críticos, escopo de segurança da informação. Adicionalmente, são realizados testes periódicos de todos os ativos expostos na internet.

10. Compliance e controles internos

10.1	A empresa adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
	Compliance: O processo de gestão de normativos externos é gerido pela área de Compliance e prevê o acompanhamento estruturado dos novos normativos emitidos por reguladores e autorreguladores. Este acompanhamento é realizado com apoio da MK Consultoria. As atividades deste processo, compreendem: A. Tomada tempestiva do conhecimento de leis e normas divulgadas por reguladores vinculados ao Sistema Financeiro Nacional. B. Classificação das normas segundo: Sua aplicação à Instituição e Áreas internas diretamente afetadas pelos normativos, além de outras cujo conhecimento das normas seja necessário. C. Identificação das áreas do Centro Administrativo Sicredi (CAS) impactadas/ envolvidas e envio ao(s) ponto(s) focal(is) da(s) área(s) para avaliação. D. Solicitação de evidência da adequação para Normativos de maior impacto. E. Solicitação de registro de plano de ação para aqueles normativos não atendidos no momento de sua publicação (mesmo que a sua entrada em vigor não seja na mesma data da publicação). F. Acompanhamento das implementações necessárias à aderência dos processos às novas determinações. G. Comunicação à Alta Administração sobre novos normativos oficiais de alto impacto, assim como, sobre a situação da implementação de planos de ação relevantes decorrentes das normas. Controles Internos: Anualmente, a área responsável por controles internos no Banco, emite relatório conclusivo do processo de administração fiduciária, elaborado com base nas disposições da Resolução CVM nº 21/21 e Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros. Para cada desvio identificado, caso aplicável, é recomendado um plano de ação, o qual é apresentado juntamente com a manifestação da gerência responsável. O relatório é submetido para as diretorias responsáveis pela supervisão e pelo cumprimento das regras, respectivamente. Além do processo de administração fiduciária, outros processos são avaliados pela área responsável por controles internos, em observância ao plano de trabalho aprovado.
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela empresa para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

Segue abaixo metodologia utilizada para avaliação das operações de renda fixa:

Títulos públicos federais:

- Para os ativos NTN-B e NTN-F será utilizado o intervalo indicativo da ANBIMA, reduzido em 10%.
- Para as operações de LFT, será utilizado como banda aceitável as operações que resultarem em uma variação de -100% a 200% do DI de 1 dia sobre o preço de fechamento da ANBIMA do dia anterior.
- Para o ativo LTN, será estimado uma taxa de marcação a partir da utilização da curva de juros de DI do fechamento do dia anterior. Para a operação passar pelo túnel de preço, a diferença entre a taxa operada e a taxa de marcação estimada não pode ser superior à 20% do intervalo indicativo da ANBIMA.

Títulos Privados:

- Foi realizado um estudo utilizando o histórico de operações de renda fixa dos gestores dos fundos de investimento do Sicredi. Onde foram definidos os critérios abaixo:
- Para os ativos Letra Financeira, CDB, DPGE, Nota Promissória e Debênture, será utilizado como túnel de preço o valor de 8,02% sobre a taxa de marcação em % CDI do emissor. Se a operação não for em %CDI, ela será convertida para %CDI e então verificado o enquadramento no túnel de preço.
- O túnel de preço será aplicado tanto para operações no mercado primário quanto no secundário, com exceção das debêntures, no qual não haverá aplicação do túnel de preço para as compras realizadas no mercado primário.

O spread que forma o túnel de preço para títulos privados será reavaliado a cada 6 meses.

Operações contraparte Sicredi *

Com o objetivo de evitar a transferência de riqueza entre fundos do Sicredi, a taxa da operação de qualquer ativo, não poderá ser discrepante em mais de 0,3% em relação a taxa de marcação dele.

Outras verificações:

Além da verificação se a operação está dentro do túnel de preço, será estimado o impacto em %CDI que ela resultará no fundo. A justificativa será solicitada ao gestor apenas nos casos em que gerar resultado negativo expressivo.

Para os ativos negociados com a contraparte Sicredi, será aceito no máximo o impacto de 0,4% do CDI do fundo por operação. *

***Para operações realizadas nos fundos que estão sob gestão Sicredi.**

10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na empresa.
	Como linha de formação específica para os colaboradores admitidos, disponibilizamos a Formação Básica que tem como objetivo introduzir e aculturar o novo colaborador ao Sicredi durante os seus primeiros 30 dias de experiência. Nestas capacitações, são disponibilizados conteúdos essenciais como conhecimento sobre a nossa organização, estrutura e cultura. A apresentação e a adesão ao Código de Conduta para todo o Sistema Sicredi considerando as Cooperativas, Centrais e o Centro Administrativo Sicredi (CAS) ocorre através do Sicredi Aprende, mediante conclusão do curso que compõe a Formação Básica. As atualizações no Sicredi sobre o Código utilizam formas e métodos diversos, dependendo do objetivo a ser alcançado no momento, podendo ser com materiais de comunicação interna, como teasers, vídeos ou outras produções similares a serem circuladas nos canais internos ou mesmo em capacitações presenciais e/ou online.
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
	A conduta relacionada a investimentos pessoais de todos os colaboradores responsáveis pelas atividades de administração fiduciária é regida por norma interna, a qual determina as regras do investimento e lista os ativos permitidos, permitidos com condicionantes, e vedados. O comprometimento com as regras é realizado via assinatura de Termo de Adesão – salvaguardado pela Gestão de Pessoas da Confederação. Por fim, anualmente são selecionados de forma aleatória, 30% do total de colaboradores elegíveis à Norma, para que preencham a Declaração Anual de Investimentos Pessoais via ferramenta de gestão de riscos. A ação visa disciplinar a conduta dos profissionais, e avaliar o nível de conformidade dos colaboradores em relação às regras dispostas no documento. O tema é conduzido pela área responsável por Controles Internos do Banco.
10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
	Em função de suas características, as cooperativas singulares do Sistema Sicredi possuem um fundo restrito para suas aplicações. Para os executivos da instituição, não há nenhum produto exclusivo.
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
	N/A
10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.
	Encontram-se formalizadas na Política e na Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PLDFT as diretrizes e regras da Instituição para monitorar, prevenir e tratar todo e qualquer risco de lavagem de dinheiro envolvendo as empresas do Sistema Sicredi como meio para a prática de crimes financeiros. A Norma de PLDFT institui a estrutura de responsabilidades para gestão dessa disciplina no Sistema e contempla os regramentos em relação aos processos de:

- Conheça seu Associado e/ou Cliente: conjunto de ações que visam conhecer os associados e/ou clientes considerando suas atividades, características e necessidades, objetivando identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do associado e/ou cliente. Contempla os critérios para monitoramento e acompanhamento de associados e/ou clientes classificados como pessoas expostas politicamente (PEP);
- Conheça seu colaborador: adoção de controles internos na seleção/admissão bem como o acompanhamento da situação econômico-financeira representada ao longo da vigência do contrato dos colaboradores;
- Conheça seu fornecedor: regras voltadas para identificação e aceitação de fornecedores;
- Conheça seu parceiro comercial: abordagem quanto a necessidade de identificação e aceitação de parceiros comerciais, incluindo bancos correspondentes, corretoras e outros;
- Identificação de Indícios de Atividades Ilícitas: determina a necessidade de adoção de especial atenção durante o cadastramento de associados, proposição de operações e demais processos de negócio sempre que identificados indícios de atividades ilícitas.
- Controle, Monitoramento e Comunicação de Operações: estabelece a responsabilidade pela execução dos processos de monitoramento e a necessidade de segregação da decisão quanto à informação ou não de uma situação suspeita ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

As movimentações financeiras são monitoradas em ferramenta computacional específica. O processo é efetuado através da geração automática de alertas, de acordo com parâmetros pré-definidos, para posterior tratamento. O fluxo do tratamento prevê a avaliação dos indícios de lavagem de dinheiro pela entidade que detêm o relacionamento com o associado/cliente, dentro dos prazos regulatórios. Após exauridas as análises, são feitas as devidas comunicações ao COAF para aqueles casos em que foram levantadas suspeitas quanto a possíveis crimes de lavagem de dinheiro.

Existem cursos à distância, relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, sendo um deles de caráter obrigatório a todos os colaboradores, que aborda o tema e seus controles de acordo com a legislação vigente, assim como curso destinado a profissionais de PLDFT e profissionais das agências, no intuito de atualizar esses colaboradores quanto ao tema. Além dos cursos online que são realizados na plataforma de ensino do Sicredi, anualmente é realizado evento de PLDFT aberto a todos os colaboradores com a participação de órgãos reguladores e de controle, Instituições Financeiras profissionais de mercado, com o objetivo de disseminar a cultura de PLDFT em nível sistêmico.

A área responsável pela condução e gestão desta disciplina no Sistema é a Área de Compliance do Banco Cooperativo Sicredi. A responsabilidade pela supervisão das atividades realizadas nas Cooperativas Singulares é executada pela Diretoria de Supervisão das Centrais. Adicionalmente, a Auditoria Interna realiza anualmente testes visando verificar conformidade dos procedimentos em relação às normas internas e regulamentares.

10.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinês wall informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
------	--

Conforme questão 2.9.

10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
Não é permitida a realização de operações fora de plataformas eletrônicas de negociação.	
10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob administração da administradora? A empresa utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
A adesão aos limites de risco legais ou regulamentares ocorre diariamente por meio de relatórios com as posições das carteiras e fundos. Para a verificação da adesão aos limites, ocorrem periodicamente auditorias externas para a validação das métricas de risco e conferência da adesão aos limites legais. A consultoria contratada para auditoria externa é a Deloitte. As atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas têm suas rotinas baseadas em alguns procedimentos de controle. São eles baseados nos sistemas SIAT (Sistema Legado de Atendimento) e YMF. Esses procedimentos estão sob a responsabilidade do diretor de Riscos e Compliance para fins da Resolução CVM nº 21/2021. Agrupando algumas dessas tarefas, diariamente executa-se um procedimento de Compliance com o objetivo de verificar o enquadramento de todos os fundos e suas respectivas operações. Esse procedimento é centralizado pela área de Administração Fiduciária e conta com alguns índices de verificação que são gerados por áreas adjacentes. Quanto aos limites de risco, conforme citado no ponto 9.2, o Administrador efetiva seu acompanhamento supervisionando diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado. Nesse sentido, o enquadramento aos limites estabelecidos é verificado pelo Diretor de Administração e pelas equipes responsáveis pela administração fiduciária, Compliance e gestão de riscos. Quanto ao controle de limites de composição e de concentração das carteiras (regulamentares), o Administrador Fiduciário acompanha diariamente o enquadramento aos limites tão logo as operações sejam realizadas. Os desenquadramentos, sejam novos ou já existentes, são informados através de e-mail enviado pelo SRC, informando a regra de regulamento desenquadrada, os valores limites e os valores alocados. Anualmente, também, o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/2021 encaminha aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior à data de entrega, contendo as conclusões dos exames efetuados; as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e a manifestação do(s) diretor(es) responsável(is).	
10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

As responsabilidades dos diretores do Banco Cooperativo Sicredi são avaliadas sob a luz das disposições regulamentares pela Superintendência Jurídica e aprovadas formalmente pela Diretoria Executiva, sempre atentando para adequada segregação de funções.

10.12 A empresa recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

N/A

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

As questões jurídicas atinentes ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., suas empresas controladas (Administradora de Consórcios Sicredi Ltda., Corretora de Seguros Sicredi Ltda. e Administradora de Bens Sicredi Ltda.), da Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi, Sicredi Fundos Garantidores – SFG e Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema Cooperativo – Fundação Sicredi, são avaliadas pela Superintendência Jurídica, que pode ser enquadrada como departamento jurídico próprio. A atuação da Superintendência Jurídica é de cunho estratégico. A atuação processual direta, ou consultiva (para assuntos de grande relevância), se dá através de contratação de escritórios de advocacia selecionados. A sinergia entre a Superintendência Jurídica e os escritórios contratados é fortemente exercitada, considerando que internamente os elementos vinculados às demandas são estudados pela Superintendência Jurídica junto às áreas afetadas, e posteriormente estes assuntos são discutidos com os escritórios, visando obter o melhor resultado a partir de estratégias possíveis, analisadas pontualmente em cada um dos casos que tenham caráter estratégico. As demandas recorrentes possuem menos risco, e os escritórios recebem orientações para atuação em prol de nossos interesses, utilizando estratégias e teses jurídicas elaboradas pela Superintendência Jurídica. Processos administrativos de cunho trabalhista, previdenciário e tributário têm atuação direta da Superintendência Jurídica.

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de administração	12.1 Resumo profissional Diretores
12.2	Código de ética e conduta	12.2 Código de ética e conduta
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	N/A
12.4	Relatório de Rating	12.4 S&P Ratings – Junho 2022

		12.4 Fitch Ratings - Maio 2022 12.4 Moodys Ratings - Janeiro 2023
12.5	Manual/Política de Liquidez	12.5 Norma - Gerenciamento do Risco de Liquidez dos Fundos
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a empresa realize distribuição de cotas dos fundos administrados)	12.6 Manual de Suitability - Novembro 2022
12.7	Formulário de referência	12. 7 Formulário de Referência 2023
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	12.8 Política Conformidade; 12.8 Risco Operacional e Controles Internos_vigente
12.9	Manual/Política de gestão de risco	12.9 Norma - Gerenciamento do Risco de Mercado dos Fundos de Investimento Geridos pelo Sicredi
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	12.10 Norma Conduta e Investimentos Pessoais
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	N/A
12.12	Manual/Política de segurança de informação	12.12 Política Segurança da Informação
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	12.13 Política de PLD - Abril 2021; 12.13 Norma de PLD - Abril 2021
12.14	Manual/Política de KYC	12.14 Política de PLD - Abril 2021; 12.14 Norma de PLD - Abril 2021
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	12.16 Política de Sustentabilidade
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	12.17 Norma - Investimentos das Centrais e Singulares
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Laura Scheeren Viegas	Isabel Gaio Schutt
Gerente de Administração e Custódia	Superintendente de Risco Integrado e Capital
55 (51) 3358-4804	55 (51) 3358-4840
laura_viegas@sicredi.com.br	isabel_schutt@sicredi.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Isabel Gaio Schutt, Laura Scheeren Viegas e Laura Scheeren Viegas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FF7-273B-E42A-AB86.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3FF7-273B-E42A-AB86> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FF7-273B-E42A-AB86



Hash do Documento

09F8EBCA92EBA158D2F0993E5FF699220331938740F1998639A94167A4864FB0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

☒ Isabel Gaio Schutt - 008.394.490-70 em 16/03/2023 18:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Laura Scheeren Viegas - 833.277.700-34 em 16/03/2023 09:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Sicredi

Remuneração na Distribuição de Produtos de Investimentos

Publicado em: 12/07/2021

O Sicredi, como distribuidor de produto de investimentos, divulga a sua política de remuneração para dar transparência da remuneração recebida, direta ou indiretamente, nos termos do código ANBIMA de Distribuição e Melhores Práticas.

O Sistema Sicredi, através de suas Cooperativas de Crédito, realiza a distribuição de produtos de investimentos aos seus associados, os quais são considerados para este documento: RDC (Registro de Depósito Cooperativo), LCA (Letra de Crédito do Agronegócio), Fundos de Investimentos Próprios e de Terceiros. Estes últimos são alvo de avaliações internas antes de iniciarmos relacionamento com o gestor e administrador externo, sendo um dos itens a complementariedade de portfólio e não concorrência aos produtos já disponibilizados. Ao gerente que possui relacionamento com o investidor, é recomendado ofertar somente produtos que condizem com o perfil e carteira do investidor, inclusive considerando suas aplicações em outras instituições financeiras. Esta abordagem possibilita ao investidor uma gama maior de produtos para atender as necessidades de diversificação do seu portfólio.

A recomendação de produtos de investimentos pelos gerentes do Sicredi só é permitida e realizada após o associado e potencial investidor responder ao questionário do API (Análise do Perfil do Investidor). Quando dessa recomendação, os produtos precisam estar alinhados no mínimo, mas não se limitando à, (i) com o período em que o associado deseja manter o valor investido, (ii) seus objetivos pessoais e (iii) o apetite a risco declarado pelo mesmo. Cabe ao colaborador do Sicredi apresentar os riscos e características dos produtos de investimentos no momento da oferta, características operacionais bem como informar onde documentos legais podem ser encontrados e disponibilizar, se aplicável, os documentos para assinatura do investidor no momento da contratação. Em situações em que o investidor se recuse a responder ao API (Análise do Perfil do Investidor) o Sicredi não realiza a oferta de produtos de investimentos de qualquer natureza. O Sicredi possui um amplo portfólio de produtos que podem atender aos três perfis de investidor, de acordo com normativos internos e conforme especificações legais vigentes, sendo eles: Conservador, Moderado e Arrojado. Para associado que desejam o autoatendimento, via aplicativo ou internet banking, quando realizado a resposta ao perfil do investidor são apresentados o percentual de risco sugerido para a carteira do perfil em questão, bem como todos os obrigatórios são assinados eletronicamente e disponibilizados no site do Sicredi, na página de cada produto.

A remuneração recebida pelos Distribuidores do Sicredi varia de acordo com o produto, os quais seguem:

Taxa de Administração de Fundos de Investimento: remuneração do Administrador, Gestor e Distribuidor de Fundos, onde cada fundo possui diferenças com seus pares da grade. Ao Distribuidor cabe um percentual (varia entre 50% até 98% da taxa de administração para fundos próprios e 20% a

40% de fundos de terceiros), após descontado o pagamento ao Administrador e Gestor do Fundo, de acordo com os valores captados pelo Distribuidor e descontados as deduções legais, quando aplicáveis.

Taxa de Performance de Fundos de Investimento: remuneração exclusiva do Gestor do Fundo, não cabendo nenhuma parte ao Distribuidor.

Taxa de Distribuição: os colaboradores do Sicredi não recebem remuneração direta pela distribuição de produtos, indiferente de qual produto o investidor aplique, considerando assim prioritariamente que o investimento esteja em linha com os itens já expostos acima. O valor devido da remuneração ao distribuir Fundos é recolhido pelo Administrador e depois repassado ao Distribuidor, sendo considerado na receita do Distribuidor (Cooperativa) que captou o recurso.

Os produtos considerados de renda fixa para este documento, RDC e LCA, são captados pelas Cooperativas e, de acordo com a regulação vigente para cada produto, um percentual pode ser destinado para empréstimo junto aos associados da base, respeitando os limites de liquidez e solvência internos e dos órgãos reguladores. A diferença entre a taxa de remuneração paga ao investidor pela aplicação realizada, descontado o percentual das exigibilidades legais de cada produto o qual o Distribuidor não é remunerado, é a remuneração do Distribuidor. Neste item, deve ser considerado o risco de o empréstimo não ser realizado e do tomador não realizar o pagamento dentro dos prazos previamente acordados.

Nas recomendações de investimentos, o Sicredi preza pela diversificação de carteira com produtos balanceados, tanto de emissão própria (RDC e LCA) quanto a complementariedade com Fundos de Investimentos próprios e de terceiros. A oferta de produtos de investimentos possui a mesma premissa do Sicredi, que como instituição financeira Cooperativa, trabalha pelo desenvolvimento da região e das pessoas do ecossistema a qual está inserida, promovendo a economia local e desenvolvimento de todos.

Maiores informações acerca do assunto ou sobre o tema investimentos podem ser consultados diretamente no Portal de Educação da ANBIMA www.comoinvestir.com.br

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Principais Fundamentos dos Ratings

Sólido Mecanismo de Apoio Mútuo: Os ratings do Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Banco Sicredi) são avaliados com base no balanço combinado, auditado e público do Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi (Sistema Sicredi). O Sistema Sicredi não é uma entidade legal, mas a combinação de um grupo de 108 cooperativas de crédito, cinco centrais regionais e o Banco Sicredi, cuja coesão é assegurada por um regime de apoio mútuo. O esquema tem sido altamente eficaz e tem longo histórico de garantir a integração do Sistema Sicredi, monitorar os riscos dos membros e aplicar medidas corretivas quando necessário.

Os ratings do Banco Sicredi refletem a liderança do Sistema Sicredi no mercado brasileiro de cooperativas. Esta posição tem sustentado o crescente volume de negócios das cooperativas afiliadas ao sistema, sua captação estável e granular e os bons resultados recorrentes destas cooperativas. As classificações contemplam, ainda, a boa capitalização ajustada ao risco do Sistema Sicredi, sua forte qualidade de ativos e a rentabilidade estável.

Forte Perfil de Negócios: O Sistema Sicredi é o maior grupo cooperativo de crédito brasileiro por ativos totais. As cooperativas do sistema possuem, em geral, porte pequeno, mas boa penetração em suas principais regiões de atuação e se beneficiam da franquia bancária do Banco Sicredi, que fortalece sua competitividade e oferece boa diversificação de produtos.

De acordo com o seu plano estratégico, o Sistema Sicredi visa a fortalecer sua posição de mercado, principalmente por meio de crescimento orgânico, expansão geográfica e aumento de vendas cruzadas nas entidades do grupo. Também tem como metas a redução de custos e a manutenção de uma capitalização sólida.

Efeitos da Pandemia Bem Administrados: O apetite por risco bem administrado do Sistema Sicredi e os padrões prudentes de subscrição estabelecidos no grupo refletem sua natureza cooperativa e apoiam sua forte qualidade de ativos. No entender da Fitch, os indicadores de qualidade de ativos do sistema devem se enfraquecer moderadamente nos próximos 18 meses, mas o índice de créditos duvidosos deve permanecer em linha com a sua categoria de rating nos próximos 12 a 18 meses.

Rentabilidade Adequada, Capitalização Confortável: A rentabilidade do Sistema Sicredi mostrou-se resiliente, apesar do ambiente doméstico competitivo e das condições econômicas adversas, tendo se beneficiado de um modelo de negócios bem-estabelecido. O regulador não solicita um indicador de capitalização regulatório para os sistemas cooperativos. No entanto, o índice de capital principal gerencial do Sistema Sicredi apresentava reservas bastante acima dos patamares mínimos regulatórios, de 18,7% ao final de dezembro de 2021.

No mesmo período, o índice de Capital Principal do banco era de aceitáveis 13,7%, mas a Fitch acredita que novos aportes de capital serão realizados para viabilizar as estratégias de crescimento do sistema e, conseqüentemente, do banco.

Boa Liquidez e Estrutura de Captação Adequada: A estrutura de captação do Banco Sicredi permaneceu adequada em 2021, composta majoritariamente de depósitos pulverizados e estáveis. O grupo tem avançado na busca por uma captação diversificada, por meio de emissões com bancos multilaterais, o que tem contribuído para a maior estabilidade e o alongamento de suas captações.

O controle do caixa das cooperativas é centralizado no banco, com alta liquidez alocada em fundos de investimento de curto prazo, geridos pela Confederação Sicredi e constituídos, basicamente, de títulos públicos federais.

Ratings

Nacional

Rating Nacional de Longo Prazo AA(bra)
Rating Nacional de Curto Prazo F1+(bra)

Perspectiva

Rating Nacional de Longo Prazo Estável

Metodologia Aplicada

Metodologia de Rating de Bancos (Novembro de 2021)

Pesquisa Relacionada

Fitch Afirma Ratings do Sicredi; Perspectiva Estável (Maio de 2022)

Analistas

Raphael Nascimento
+55 11 3957-3680
raphael.nascimento@fitchratings.com

Jean Lopes
+55 21 4503-2617
jean.lopes@fitchratings.com

Sensibilidades dos Ratings

Ratings Limitados Pelo Soberano: O rating de longo prazo do Banco Sicredi está no topo da escala nacional para entidades bancárias não elegíveis da Fitch a serem classificadas acima do rating soberano do Brasil. Um potencial aumento dos ratings a curto/médio prazo é, portanto, limitado, tendo em vista o modelo de negócios do banco, caracterizado por alta concentração na economia doméstica.

Ratings Sensíveis à Rentabilidade e à Capitalização: A Fitch provavelmente rebaixaria os ratings do Banco Sicredi se o indicador de créditos duvidosos aumentasse significativamente, para mais de 8%, com enfraquecimento dos índices de cobertura; se o resultado operacional/ativos diminuísse para um patamar abaixo de 1,5%; e se o índice CET1 gerencial do sistema diminuísse para menos de 14%.

Breve Resumo do Banco e Principais Aspectos Qualitativos

Maior Sistema Cooperativo Brasileiro

O Sistema Sicredi é composto por 108 cooperativas de crédito singulares, que se concentram no mercado de crédito de varejo a pequenas e médias empresas, cinco cooperativas centrais regionais e um banco (o Banco Sicredi). A participação de mercado individual das cooperativas afiliadas ao grupo é baixa em termos nacionais, mas estas instituições possuem boa penetração em suas principais regiões de atuação e seus perfis de negócios se beneficiam fortemente da capilaridade de produtos oferecidos em parceria com o Banco Sicredi. Por meio de suas cooperativas e do banco, o Sistema Sicredi oferece a seus cooperados praticamente todos os produtos e serviços dos bancos comerciais tradicionais, como empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, depósitos, produtos de investimento, câmbio, consórcios, previdência, seguros, máquinas de cartões, entre outros.

O sistema financeiro cooperativo representa aproximadamente 6% das operações de crédito totais do sistema financeiro nacional. O Sistema Sicredi é o maior grupo cooperativo brasileiro, com aproximadamente 48% de participação nas operações de crédito do sistema financeiro cooperativo brasileiro, seguido pelo Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob (com aproximadamente 45% de participação de mercado). Em bases combinadas, o Sistema Sicredi é o sétimo maior grupo bancário do país, com mais de cinco milhões de associados, todos acionistas do Sistema Sicredi. Isto aumenta significativamente a estabilidade da base de associados do sistema, assim como o forte compromisso das cooperativas centrais com suas regiões de atuação.

Perfil de Risco Adequado

As cooperativas do grupo são particularmente fortes no segmento agrícola. A concentração setorial é mitigada pelo desempenho histórico, acima da média, deste segmento, incluindo nos anos da pandemia de coronavírus, bem como pela crescente diversificação das operações do grupo (inclusive geograficamente), em linha com o processo de expansão do Sistema Sicredi. Este plano tem resultado no crescimento das operações de crédito (média de 32% nos últimos quatro anos).

Na opinião da Fitch, este crescimento, no contexto do ambiente macroeconômico doméstico ainda desafiador, deve exercer certa pressão nos indicadores de crédito do Sistema Sicredi. No entanto, o sistema tem demonstrado, durante vários ciclos econômicos e de crises, uma política de crédito bem definida – centralizada e supervisionada pelas cooperativas centrais. Seus padrões de subscrição estão em linha com as práticas do setor, e a inadimplência se manteve controlada nos últimos anos. Os limites de risco também são sólidos e bem monitorados. As operações de crédito são pulverizadas, o que ajuda a mitigar os riscos de concentração setorial. Em dezembro de 2021, os vinte maiores clientes correspondiam a cerca de 1% do total da carteira de crédito combinado, e as garantias reais superavam os valores concedidos, reduzindo eventuais perdas finais.

Resumo das Demonstrações Financeiras e Principais Indicadores

	31 Dez 2021 12 Meses BRL milhões Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	31 Dez 2020 12 Meses BRL milhões Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	31 Dez 2019 12 Meses BRL milhões Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	31 Dez 2018 12 Meses BRL milhões Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)
Resumo da Demonstração do Resultado				
Receita Financeira Líquida e Dividendos	11.368,3	9.300,1	8.780,4	7.484,4
Receitas de Prestação de Serviços e Comissões Líquidas	3.353,6	2.750,8	2.323,3	1.935,7
Outras Receitas Operacionais	-120,9	-1.037,8	-1.023,4	-929,6
Total de Receitas Operacionais	14.601,0	11.013,1	10.080,3	8.490,5
Despesas Operacionais	8.611,5	6.364,6	5.913,5	5.059,8
Lucro Operacional Antes de Provisão	5.989,5	4.648,5	4.166,8	3.430,7
Despesas de Provisão Para Créditos e Outros	1.067,5	1.119,7	913,6	566,5
Lucro Operacional	4.922,0	3.528,8	3.253,2	2.864,2
Outros Itens Não-operacionais (Líquidos)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Impostos	80,4	149,8	148,7	80,2
Lucro Líquido	4.841,6	3.379,0	3.104,5	2.784,0
Resumo do Balanço				
Ativos				
Créditos Brutos	133.145,3	97.240,5	72.176,4	56.062,9
Créditos Duvidosos Incluídos Acima	7.783,2	6.459,9	5.874,7	5.256,0
Provisões Para Créditos	4.018,9	3.378,5	2.992,1	2.541,2
Créditos Líquidos de Provisão	129.126,4	93.862,0	69.184,3	53.521,7
Depósitos Interfinanceiros	3.938,3	3.179,3	4.285,9	3.645,1
Derivativos	126,4	46,2	3,1	0,2
Outros Títulos e Ativos Operacionais	56.038,1	51.522,4	32.315,0	33.927,3
Total de Ativos Operacionais	189.229,2	148.609,9	105.788,3	91.094,3
Caixa e Disponibilidades	1.443,7	1.258,1	1.272,6	844,2
Outros Ativos	6.900,9	4.992,9	3.568,4	3.134,3
Total de Ativos	197.573,8	154.860,9	110.629,3	95.072,8
Passivos				
Depósitos de Clientes	119.542,5	100.102,0	66.825,4	57.218,5
Depósitos Interfinanceiros e Outras Captações de Curto Prazo	13.252,2	6.880,1	10.018,0	11.884,8
Outras Captações de Longo Prazo	28.016,6	19.381,5	9.807,4	7.544,0
Passivos de Negociação e Derivativos	29,4	48,3	3,1	0,2
Total de Captação e Derivativos	160.840,7	126.411,9	86.653,9	76.647,5
Outros Passivos	11.520,3	7.891,3	6.217,2	3.134,4
Patrimônio Líquido	25.212,8	20.557,7	17.758,2	15.290,9
Total de Passivos e Patrimônio Líquido	197.573,8	154.860,9	110.629,3	95.072,8

n.a. – Não se aplica.

Fonte: Fitch Ratings.

Resumo das Demonstrações Financeiras e Principais Indicadores				
	31 Dez 2021	31 Dez 2020	31 Dez 2019	31 Dez 2018
Indicadores (anualizados quando apropriado)				
Rentabilidade				
Resultado Operacional/Ativos	2,8	2,6	3,2	3,3
Receita Líquida de Intermediação/Média de Ativos Operacionais	6,7	7,2	9,0	9,0
Despesa Não-Financeira/Receita Bruta	59,0	57,9	58,7	59,7
Lucro Líquido/Média do Patrimônio Líquido	21,1	17,7	18,8	19,6
Qualidade de Ativos				
Índice de Créditos Duvidosos	5,8	6,6	8,1	9,4
Evolução de Créditos Brutos	36,9	34,7	28,7	27,7
Provisões para Créditos/Créditos Duvidosos	51,6	52,3	50,9	48,4
Despesas de Provisão para Crédito/Média de Créditos Brutos	1,0	1,4	1,5	1,2
Capitalização				
Índice de Capital Principal	18,7	20,2	n.a.	n.a.
Patrimônio Tangível/Ativos Tangíveis	12,6	13,0	15,7	15,7
Créditos Duvidosos Líquidos/Patrimônio Líquido	14,9	15,0	16,2	17,8
Captação e Liquidez				
Crédito/Depósitos de Clientes	111,4	97,1	108,0	98,0
Depósitos de Clientes/Captação Total (excluindo Instrumentos de Capital)	74,3	79,2	77,1	74,7

n.a. - Não se aplica.

Fonte: Fitch Ratings.

Principais Indicadores Financeiros – Últimos Desenvolvimentos

Inadimplência Controlada e Índice Adequado de Cobertura

Os créditos duvidosos do Sistema Sicredi (classificados entre os índices 'D' e 'H') apresentam tendência de redução desde 2018, tendo atingido 5,8% em 2021 (média de 7,5% nos últimos quatro anos). A melhora reflete, em parte, o forte crescimento da carteira de crédito nos últimos anos, que atingiu BRL133 bilhões ao final de 2021, frente a BRL56 bilhões ao final de 2019 (+84%). O saldo de créditos duvidosos, por sua vez, aumentou 50% de 2019 a 2021 (de BRL5,8 bilhões para BRL7,7 bilhões). Apesar de inferior ao crescimento do total de empréstimos, este percentual, no entender da Fitch, deverá aumentar nos próximos 12 a 18 meses, refletindo o baixo crescimento do crédito, além da inflação elevada no país.

Ainda assim, os indicadores de inadimplência de curto prazo do Banco Sicredi sugerem, até o momento, que os créditos têm apresentado desempenho adequado. O baixo percentual de exposições renegociadas também indica que potenciais deteriorações devem permanecer controladas e condizentes com a categoria de rating do banco. O índice de créditos em atraso acima de 90 dias permaneceu estável ao final de 2021, em 0,9%, enquanto a carteira de empréstimos renegociados representava apenas 1,7% no período. A adequada cobertura dos créditos duvidosos (de 51,6%) e dos vencidos acima de 90 dias (de 353%) fornece proteção adicional para oscilações na performance dos ativos.

Rentabilidade Operacional Resiliente em 2021

O resultado operacional do Sistema Sicredi se apoia na estabilidade de seu modelo de negócios cooperativo, que se beneficia da forte posição competitiva do sistema. Isto tem se refletido na boa recorrência dos negócios, facilitado sua expansão cooperativa e garantido acesso a captações de baixo custo, que se traduzem em margens financeiras resilientes, apesar do ambiente doméstico desafiador. O resultado operacional em 2021 foi sustentado pelo forte crescimento das operações, que levou a um aumento de 22% na margem financeira líquida e nas receitas de comissões e ajudou a compensar o aumento dos custos operacionais (de 35%), influenciado, em grande parte, pelas despesas relacionadas à expansão das operações.

A alta retenção de lucros levou a um aumento de BRL1,7 bilhão no patrimônio combinado do Sistema Sicredi em 2021, para BRL25,2 bilhões, refletindo, principalmente, o forte lucro líquido do período, de BRL4,8 bilhões (equivalente a um índice de retorno sobre o patrimônio líquido (*Return on Average Equity* – ROAE) de 21,4%); o aumento de capital de BRL890 milhões, relacionado à subscrição de capital de sua base crescente de associados; a distribuição de sobras para associados de BRL435 milhões; além das baixas de capital de BRL572 milhões. O regulador não solicita um índice de capitalização regulatório para os sistemas cooperativos, apenas para o banco e para as cooperativas, de forma individual. No entanto, o índice de capital principal gerencial do sistema foi de adequados 18,7%. O Sistema Sicredi tem como política a manutenção de capital otimizado, com maior capitalização nas cooperativas, onde está a maior parte do risco de crédito.

Captação Altamente Estável e Pulverizada; Forte Liquidez

Os depósitos são a principal fonte de recursos do Sistema Sicredi, e responderam por 82% da captação em 2021. Os empréstimos e repasses de instituições governamentais, sobretudo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, também são importantes fontes de recursos e representaram 8% do total de passivos. O Banco Sicredi também tem avançado no acesso a captações mais longas com agentes multilaterais, incluindo uma emissão de BRL600 milhões no International Finance Corporation (IFC) e uma linha de crédito de BRL438 milhões na Sociedade Alemã para Investimento e Desenvolvimento (DEG), o que evidencia o fortalecimento e o bom acesso de sua franquia junto a investidores.

O Sistema Sicredi possui sete fundos garantidores, com patrimônio líquido (PL) de aproximadamente BRL350 milhões, que permitem que qualquer problema de liquidez das cooperativas possa ser resolvido dentro do sistema, sem a ajuda do Fundo Garantidor do Cooperativismo Financeiro (FGCoop) em um primeiro momento. Estes fundos, aliados ao mecanismo de garantia solidária, implicam alta fungibilidade de liquidez e capital entre os membros do sistema.

A presente publicação não é um relatório de classificação de risco de crédito para os efeitos do artigo 16 da Resolução CVM nº 9/20.

Os ratings acima foram solicitados pelo, ou em nome do, emissor, e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliação dos ratings.

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: <http://fitchratings.com/understandingcreditratings>. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes a inadimplência, podem ser acessadas em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil>, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste site. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança de informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste site, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no site da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD 1.000 e USD 750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD 10.000 a USD 1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº 337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Commission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization (NRSRO - Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente)". Algumas subsidiárias de rating de crédito de NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (ver <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>), mas outras subsidiárias de rating de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2022 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

RELATÓRIO DE CRÉDITO*

28 de dezembro de 2022

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Análise de crédito

Atualização

Ratings

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Rating Corporativo

Perspectiva

AAA.br

Estável

(*) Esta publicação não anuncia uma Ação de Rating e, portanto, não deve ser considerada um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020. Consulte a página www.moodylocal.com/country/br para visualizar os Comunicados relativos às Ações de Rating referenciadas nesta publicação

CONTATOS

Henrique Ikuta +55.11.3043.7354

AVP – Analyst

henrique.ikuta@moody.com

Francisco Mazon +55.11.3956.8787

Associate

francisco.mazon@moody.com

Diego Kashiwakura +55.11.3043.7316

VP – Senior Analyst/Manager

diego.kashiwakura@moody.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil

+55.11.3043.7300

	12-19	12-20	12-21	09-22
Indicadores*				
Créditos em Atraso / Carteira Bruta de Crédito	2,2%	1,4 %	1,4 %	2,1%
PDD / Créditos em Atraso	191%	253%	225%	184%
Índice de Capital Regulatório Nível 1**	22,0%	22,0%	17,9%	17,1%
Lucro Líquido / Ativos Tangíveis	2,8%	2,1%	2,4%	2,2%
Captações de Mercado / Ativos Bancários Tangíveis	15,8%	14,4%	17,1%	15,0%
Ativos Bancários Líquidos / Ativos Bancários Tangíveis	32,3%	35,3%	30,7%	37,5%
R\$ (milhões)				
Total de Ativos	110.629	154.861	197.574	254.520
Patrimônio Líquido	17.427	20.225	24.878	28.984

* Utilizamos as demonstrações financeiras combinadas

**Capital aglutinado do Sicredi calculado pelo Banco

Resumo

O Banco Cooperativo Sicredi S.A. (banco) faz parte do Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi ou Sistema), que contempla além do banco, mais 105 cooperativas singulares de crédito filiadas ao Sistema, cinco centrais regionais e uma confederação, entre outros. Devido à forte integração das atividades do banco com as cooperativas singulares, coesão estratégica e operacional, políticas padronizadas de crédito, liquidez e capital dentro do Sistema e solidariedade das obrigações financeiras prevista em seu estatuto, analisamos o perfil de crédito do Sicredi através dos números das demonstrações financeiras combinadas. O rating corporativo atribuído ao banco reflete o perfil de crédito do Sistema.

Em 19 de dezembro de 2022, a Moody's Local elevou o rating corporativo atribuído ao Banco Sicredi para AAA.br de AA+.br, refletindo o sólido crescimento do Sistema e aumento da diversificação de suas operações desde 2016. O Sicredi tem apresentado baixo e resiliente risco de ativos, suportado por uma carteira de crédito com níveis de inadimplência abaixo do mercado, assim como métricas de capital e rentabilidade robustas. Adicionalmente, a estrutura de captação é granular e estável, composta por um grande volume de depósitos de seus associados, que tem apoiado o rápido crescimento das operações. O modelo cooperativo do Sicredi apresenta uma gestão descentralizada resultante da autonomia e da heterogeneidade entre as cooperativas singulares. Ao mesmo tempo, políticas internas de crédito, liquidez e capital estabelecem padrões mínimos para o Sistema e auxiliam na gestão e resolução de problemas de forma tempestiva, o que têm suportado a solidez das métricas de crédito. Essas políticas são monitoradas pelo banco e pelas centrais.

Pontos fortes de crédito

- » A capitalização é forte tanto para o grupo aglutinado quanto para cada entidade individual do Sicredi.
- » Rentabilidade resiliente, em grande parte impulsionada por adequadas margens financeiras com operações de crédito e baixo custo de captação, além da não incidência de impostos em atividades cooperativistas.
- » Estabilidade e granularidade da estrutura de captação, principalmente composta por depósitos dos associados.

Desafios de crédito

- » Qualidade da carteira de crédito e rentabilidade podem ser pressionadas pelas incertezas políticas e baixo crescimento econômico, o que pode manter a alta inflação e elevadas taxas de juros por um período prolongado.

Perspectiva

A perspectiva estável reflete a expectativa de manutenção dos fundamentos de crédito consistentes com o atual nível de rating ao longo dos próximos 12-18 meses.

Fatores que poderiam levar a uma elevação dos ratings

O rating do Sicredi está no patamar mais elevado da escala de rating, e, portanto, não pode ser elevado.

Fatores que poderiam levar a um rebaixamento dos ratings

O rating do Sicredi pode enfrentar pressão negativa caso haja uma deterioração na qualidade dos ativos com o índice de créditos em atraso acima de 3,5%, principalmente devido ao aumento de apetite ao risco. Uma forte deterioração da rentabilidade para um nível inferior a 1,1% e/ou o capital nível 1 aglutinado ficar abaixo de 14%, bem como uma grande incidência de problemas a nível de cooperativas singulares que possa indicar fragilidade nas políticas internas ou monitoramento, também podem levar a um rebaixamento do rating.

Perfil

O Banco Sicredi é a entidade bancária do Sicredi, que é um sistema cooperativo de crédito no Brasil que, em dezembro de 2022, consistia em 105 cooperativas singulares, cinco centrais regionais e uma confederação. O Sicredi possui mais de seis milhões de associados, com uma rede de mais de 2,4 mil pontos de atendimento presentes em todos os 26 estados e no distrito federal.

O Sistema oferece serviços tradicionais financeiros aos associados dentro da marca comum e gestão centralizada de riscos e controles internos. Como parte do modelo de cooperativa, os associados das cooperativas de crédito individuais do Sicredi são acionistas dessas cooperativas.

Principais considerações de crédito

Granularidade da carteira de crédito e boa performance do setor de agronegócios ajudam a manter a inadimplência baixa

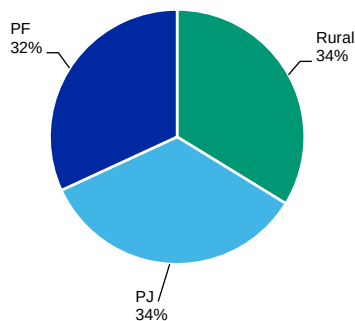
O risco de ativos do Sicredi reflete a carteira de crédito pulverizada, ampla gama de produtos e geograficamente diversificada. Tradicionalmente, o Sicredi tem relevante atuação no setor do agronegócio, resultando em uma carteira de crédito rural que representa cerca de um terço da carteira de crédito. No entanto, o agronegócio no Brasil é amplo e nenhum subsetor do agro representa uma exposição acima de 10% da carteira total do Sicredi. O restante da carteira é representado por um terço voltado para o varejo, com crédito pessoal, cartão de crédito, consignado e financiamento de veículos entre os principais produtos, e um terço voltado para o atacado, com capital de giro, investimento empresarial, financiamento entre outros produtos.

O Sicredi cresceu em média 30% ao ano desde 2018, enquanto a média do mercado foi de 11% no mesmo período. A carteira de crédito do Sicredi está entre as maiores do sistema financeiro, atrás apenas dos cinco grandes bancos, Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social – BNDES. Em setembro de 2022, a carteira de crédito atingiu R\$ 152 bilhões, um crescimento de 24% em relação ao mesmo período do ano anterior.

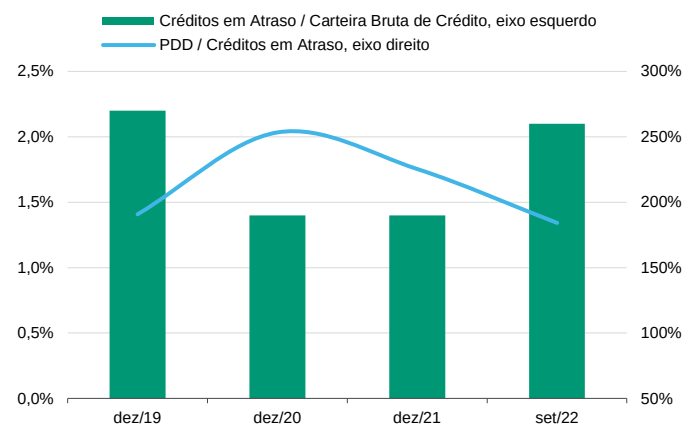
Os créditos em atraso, considerados em nossas análises como as operações em curso anormal classificadas entre E e H pela resolução 2.682, foi de 2,1% da carteira de crédito e estavam cobertos pelas reservas de provisão para devedores duvidosos (PDD) em 184% em setembro de 2022, níveis próximos aos apresentados pré-pandemia. O Sicredi adota políticas internas de crédito e apetite de risco padrão para todo o Sistema, com indicadores e níveis alertas, tanto de inadimplência quanto de limite, que auxiliam na gestão da carteira de crédito, visto que cada cooperativa singular é responsável pela originação de crédito, bem como na definição de taxas e garantias. O monitoramento dos indicadores é realizado pelo Banco Sicredi, e a cooperativa singular que apresentar algum desenquadramento das métricas estabelecidas nas políticas, pode ter o seu acesso aos recursos corporativos do Sistema suspenso até que volte a apresentar melhora. Essas políticas internas têm contribuído para a manutenção de uma elevada qualidade da carteira de crédito.

Figura 1 – O Sicredi tem forte atuação no agro
Carteira de crédito por segmento - setembro de 2022



Fonte: Sicredi

Figura 2 – Risco de ativos retornando a patamares pré-pandemia
Índices de créditos em atraso e cobertura de PDD



Fonte: Sicredi e Moody's Local Brasil.

A carteira também é beneficiada por alta pulverização de devedores, em setembro de 2022, os 10 maiores devedores representavam 1,0% da carteira de crédito total, ou 4% do patrimônio de referência nível 1 aglutinado, e os 50 maiores seguintes representavam 1,7% do total, ou 7% do patrimônio de referência aglutinado. O baixo percentual de concentração de crédito demonstra a pulverização da carteira, mas também reflete o limite legal de exposição de crédito que é derivado do capital de referência individual de cada cooperativa, o que limita também o porte dos clientes que o Sistema pode operar.

Observamos também que o Sicredi monitora ativamente o risco ambiental potencial proveniente de seus empréstimos com empresas associadas e aplica procedimentos conservadores de crédito para gerenciar o potencial risco de reputação advindos da sua exposição de crédito com estas empresas. De acordo com o estatuto do Sicredi, o maior devedor não pode exceder 20% do capital regulatório nível 1 da respectiva cooperativa de crédito. Como as cooperativas de crédito são modestas em tamanho individualmente – a mediana do patrimônio de referência é de R\$ 188 milhões – e distribuídas em todos os 26 estados diferentes mais o distrito federal no Brasil, a carteira de crédito do Sicredi é bem pulverizada.

Adequada capitalização sustenta o perfil de crédito do Sicredi

As cooperativas singulares do Sicredi possuem uma elevada capitalização. Apesar do forte crescimento de crédito do Sicredi, os níveis de capital sempre se mantiveram robustos através da retenção das elevadas sobras e a entrada de novos associados. Em linha com a natureza das cooperativas, cada um dos associados do Sicredi detém uma participação societária nas cooperativas e os novos associados devem fazer um aporte de capital para ter o direito de adesão ao Sistema.

O Sicredi é supervisionado pelo Bacen a nível de entidade, ou seja, cada cooperativa singular, centrais, confederações e o banco têm que cumprir com requerimentos regulatórios prudenciais de forma individual e de acordo com o seu porte. As cooperativas singulares classificadas em S5 pelo Bacen cumprem o mínimo de capital regulatório de 12% e não possuem os mecanismos de capital nível 1 e 2. Já as cooperativas, centrais e o banco que são classificadas em S4 e S3 seguem mesmo requerimento regulatório, com o índice de capital

regulatório nível 1 mínimo de 8,5%. Em setembro de 2022, o Sicredi possuía 19 cooperativas singulares S5, 89 cooperativas S4, 3 centrais cooperativas S4, 2 centrais S3 e o banco cooperativo classificado em S3.

No entanto, analisamos os níveis de capital do Sicredi de forma aglutinada, visto que existe o sistema de garantias recíprocas e subsidiárias previstas no estatuto de todas as entidades do Sistema, além de mecanismos internos de suporte entre as entidades, o que reduz de forma significativa um possível desenquadramento individual de alguma entidade dentro Sistema. Dito isso, o índice de capital nível 1 aglutinado do Sicredi em setembro de 2022 foi de 17,1%, confortavelmente acima do mínimo exigido para a maioria das entidades do Sistema de 8,5%, o que resulta em um patamar robusto para continuar suportando o crescimento das operações. Em uma base individual, as entidades do Sistema têm apresentado elevados níveis de capital.

Em termos de controle acionário, as cooperativas de crédito locais e as cinco centrais regionais são acionistas da Sicredi Participações - a holding controladora do Banco Sicredi. O grupo holandês Rabobank e o IFC também possuem participações minoritárias no banco de 9,6 % e 1,3 % do capital, respectivamente, o que aumenta a capacidade técnica do Sicredi e seu acesso aos mercados internacionais.

De acordo com as diretrizes internas do Sicredi, cada cooperativa de crédito deve reportar índices de capital pelo menos 300 pontos base acima do mínimo exigido pelo regulador, o que contribui para a sólida capitalização do sistema como um todo. O monitoramento da capitalização das cooperativas singulares é centralizado, e as cooperativas que não estiverem enquadradas na política de capital do Sicredi só poderão originar novos negócios sob a supervisão das centrais do Sistema. As cooperativas com capitalização abaixo dos limites estabelecidos na política interna do Sicredi deverão apresentar planos para reposição do capital. O grupo também se beneficia do reinvestimento regular das sobras líquidas em seu negócio.

A elevada rentabilidade reflete a não incidência de impostos no ato cooperativo e um baixo custo de captação, embora a performance varie entre as cooperativas de crédito

O Sicredi, como sistema cooperativo, não tem como objetivo a maximização do lucro para o sistema, mas sim a prestação de serviços financeiros atrativos para seus associados. Seu resultado financeiro de cada exercício é denominado de sobras, e não possui incidência de impostos nos resultados relativos ao ato cooperativo. As sobras são distribuídas aos associados na proporção de suas operações e serviços realizados no Sicredi no exercício fiscal.

A elevada rentabilidade do Sicredi, medida pela Moody's Local pelo índice de sobras líquidas sobre ativos tangíveis, foi de 2,2% em setembro de 2022, em linha com o seu histórico desde 2015, que tem ficado entre 2% e 3%, demonstrando capacidade de sustentar resultados sólidos e estáveis. A não incidência de tributos nas atividades cooperativas, devido ao modelo tributário aplicado a essas entidades, difere do modelo relativo às instituições financeiras tradicionais. A combinação desse fator, juntamente com o baixo custo de captação oriundo da base de associados, auxilia na geração de índices de rentabilidade consistentemente acima da média reportada pelos bancos brasileiros, que varia em torno de 1% e 2%.

As sobras líquidas do Sicredi têm sido sólidas e estáveis ao longo dos anos, acompanhando o forte crescimento da carteira de crédito e expansão de suas operações. Em setembro de 2022, as sobras líquidas combinadas totalizaram R\$4,3 bilhões, expansão de 20% em comparação a setembro de 2021.

O Sistema também oferece serviços de corretagem de seguros e cartões de crédito, embora representem cerca de 6% da receita total, estes produtos têm se expandido significativamente nos últimos períodos. As receitas com cartões de crédito cresceram 45% em setembro de 2022 no comparativo anual. O Sicredi está presente em mais de 1.600 municípios e é a única instituição financeira em 230 deles, o que resulta em uma diversificação geográfica de seus resultados, além de uma capilaridade relevante. O sistema possui mais de 2.400 agências em todos os estados do país.

Por outro lado, observamos um aumento das despesas. Em setembro de 2022, as despesas administrativas aumentaram em 27%, principalmente devido a maiores despesas com softwares, desenvolvimento e manutenção de sistemas, como também serviços de terceiros (vigilância, serviços jurídicos e processamento de cartão de crédito), e gastos com publicidade.

O perfil pulverizado das captações das cooperativas e centralização das captações de mercado através do banco contribui para uma adequada liquidez

O Sicredi alcançou mais de 6 milhões de associados em todo o país, o dobro dos associados em 2015, sendo que essa crescente base de varejo tem suportado o expressivo crescimento das operações através de depósitos e letras de crédito do agronegócio (LCA) que representam 81% da estrutura de captação em setembro de 2022. O Sistema utiliza o Banco Sicredi para captar no mercado, através de letras financeiras, operações compromissadas, empréstimos e repasses com instituições governamentais e órgãos multilaterais. Os recursos captados pelo banco são repassados para as cooperativas singulares.

Em 2021, o Banco Sicredi realizou uma captação junto ao IFC de US\$120 milhões, cerca de R\$633 milhões, para fomento de projetos de energia solar de seus associados. Essa captação recebeu o selo da Climate Bonds Initiative (CBI). Ainda em 2021, o Banco Sicredi captou US\$80 milhões, R\$438 milhões, para uma linha de crédito de micro, pequenas empresas lideradas por mulheres. A captação foi firmada com a Sociedade Alemã para Investimento e Desenvolvimento (DEG) e a agência de fomento francesa PROPARCO. As pequenas empresas devem faturar anualmente até R\$ 6 milhões e precisam ter mais de 50% de seu capital social detido por mulheres para obter acesso à linha de crédito. Em 2022, o Sicredi captou mais US\$100 milhões, ou R\$496 milhões, com o IFC e outros bancos parceiros dando continuidade ao fomento de mulheres empreendedoras.

O Sicredi emitiu um título de letras financeiras subordinadas para financiar projetos de energia solar e eficiência energética (Green Bond) no valor de US\$100 milhões, R\$549 milhões. A emissão foi feita junto ao BID Invest, membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e compõe capital nível 2 do banco. Em junho de 2022, o Sicredi emitiu uma Letra Financeira (LF) pública sustentável, captando R\$780 milhões, com séries de dois e três anos. A LF possui critérios de concessão dos empréstimos nos âmbitos sociais e ambientais, como de energia renovável, transporte limpo e microempreendedores individuais.

Em setembro de 2022, as captações de mercado representaram 15% dos ativos tangíveis, e uma média histórica de 16%. Entendemos que o amplo acesso aos mercados locais e internacionais e a diversificação de instrumentos e fontes de captação são fatores positivos para o perfil de crédito do Sicredi.

De acordo com as políticas internas, o valor mínimo exigido de liquidez para cada cooperativa singular depende da volatilidade e disponibilidade de recursos, sendo mais alto para cooperativas com alta concentração de depositantes. A liquidez no sistema é adequada, com ativos líquidos respondendo por cerca de 37% dos ativos tangíveis em setembro de 2022. O Sistema possui o Sicredi Fundos Garantidores (SFG), que são fundos internos que contam com a contribuição das próprias cooperativas singulares e servem como a primeira linha de suporte para as cooperativas em dificuldades de liquidez ou capital.

O Sistema conta com o Sicredi Fundos Garantidores (SFG), que se trata de fundos internos que contam com a contribuição das próprias cooperativas individuais e servem como a segunda linha de suporte para as cooperativas em dificuldades de liquidez ou capital, após elas terem utilizado suas próprias reservas.

Considerações sócio-ambientais e de governança (ESG)

A exposição do Sicredi a riscos ambientais é baixa, consistente com nossa avaliação geral para as instituições financeiras locais. Não temos conhecimento de nenhum fator de risco ambiental em particular que possa afetar seu perfil de crédito no momento. As instituições financeiras enfrentam riscos abaixo da média, dada a natureza indireta de suas exposições primárias por meio de decisões de investimentos e a empréstimos. Esperamos que o regulador promova os padrões para toda a indústria, definindo requisitos de divulgação de risco ambiental e estabelecendo *benchmarks* quantificáveis. Embora acreditemos que as medidas regulatórias levarão tempo para serem implementadas, esperamos que as instituições financeiras acelerem seu foco na abordagem dos riscos ambientais. Não esperamos que a regulamentação relacionada ao meio ambiente para instituições financeiras seja prejudicial à força de crédito.

A exposição do Sicredi a riscos sociais é moderada, consistente com nossa avaliação geral para o setor financeiro local, e não temos conhecimento de quaisquer fatores de risco social específicos que afetem potencialmente o perfil de crédito no momento. Os riscos sociais mais relevantes surgem da maneira como interagem com seus clientes, particularmente em relação a segurança e privacidade de dados, sendo parcialmente mitigado através de investimentos em tecnologia e o longo histórico no tratamento de dados confidenciais. Adicionalmente, o risco social moderado do Sicredi é mitigado pelo princípio do cooperativismo de promover ações de natureza social,

cultural e educacional, sendo financiado com, no mínimo, 5% das sobras líquidas do exercício fiscal, que pode ser aumentado se aprovado em Assembleia Geral. Em 2021, foi destinado R\$ 224,3 milhões para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

A governança corporativa é altamente relevante para a qualidade de crédito do Sicredi, assim como para todos os participantes do setor financeiro. A governança corporativa é um fator-chave bem estabelecido para as instituições financeiras e os riscos relacionados são normalmente incluídos em nossa avaliação do perfil financeiro. Os riscos de governança também são amplamente internos, em vez de motivados externamente. No entanto, reconhecemos que o fato de o setor financeiro brasileiro ser fortemente regulado e supervisionado aumenta a pressão para que as instituições sigam diretrizes específicas de transparência e de divulgação de informações, mitigando assim riscos de governança. O Sicredi possui uma estrutura de governança bem estabelecida e deliberativa, com representatividade de seus associados através dos delegados seccionais que possuem mandato de 4 anos nas assembleias, sendo estes escolhidos em eleição direta. No Conselho de Administração, contam com onze membros efetivos que são responsáveis pela orientação geral dos negócios e pela gestão das questões estratégicas.

Suporte e considerações estruturais

Suporte de governo

O rating do Sicredi não incorpora o benefício de suporte de governo, apesar do porte considerável das operações combinadas do Sicredi, uma vez que as cooperativas do Sistema são supervisionadas individualmente pelo regulador. Com isso, possíveis resoluções seriam a nível individual de cada cooperativa singular, e estas não possuem porte expressivo.

Metodologia utilizada nas Ações de Rating referenciadas neste Relatório de Crédito

- » A metodologia utilizada neste(s) rating(s) foi a Metodologia de Ratings para Bancos e Empresas Financeiras, publicada em 24 de junho de 2021, disponível em www.moodylocal.com/country/br

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação dos instrumentos objeto destas classificações de risco de crédito.

© 2022 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "PUBLICAÇÕES") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E PORTANTO NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de suas publicações.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$5.000.000. A MCO e a Moody's Investors Services também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da M Moody's Investors Services e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website www.moody's.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Services e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission — EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australianos da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657 AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJKK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJKK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, conseqüentemente, a obrigação sujeita aos ratings de crédito não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJKK e a MSFJ são agências de rating de crédito registradas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registo são "FSA Commissioner (Ratings) nº 2 e 3, respectivamente.

A MJKK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emitentes de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJKK ou MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à MJKK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY100.000 até, aproximadamente, JPY550.000,000.

A MJKK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.

RELATÓRIO DE CRÉDITO*

28 de dezembro de 2022

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Análise de crédito

Atualização

Ratings

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Rating Corporativo

Perspectiva

AAA.br

Estável

(*) Esta publicação não anuncia uma Ação de Rating e, portanto, não deve ser considerada um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020. Consulte a página www.moodylocal.com/country/br para visualizar os Comunicados relativos às Ações de Rating referenciadas nesta publicação

CONTATOS

Henrique Ikuta +55.11.3043.7354

AVP – Analyst

henrique.ikuta@moody.com

Francisco Mazon +55.11.3956.8787

Associate

francisco.mazon@moody.com

Diego Kashiwakura +55.11.3043.7316

VP – Senior Analyst/Manager

diego.kashiwakura@moody.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil

+55.11.3043.7300

	12-19	12-20	12-21	09-22
Indicadores*				
Créditos em Atraso / Carteira Bruta de Crédito	2,2%	1,4 %	1,4 %	2,1%
PDD / Créditos em Atraso	191%	253%	225%	184%
Índice de Capital Regulatório Nível 1**	22,0%	22,0%	17,9%	17,1%
Lucro Líquido / Ativos Tangíveis	2,8%	2,1%	2,4%	2,2%
Captações de Mercado / Ativos Bancários Tangíveis	15,8%	14,4%	17,1%	15,0%
Ativos Bancários Líquidos / Ativos Bancários Tangíveis	32,3%	35,3%	30,7%	37,5%
R\$ (milhões)				
Total de Ativos	110.629	154.861	197.574	254.520
Patrimônio Líquido	17.427	20.225	24.878	28.984

* Utilizamos as demonstrações financeiras combinadas

**Capital aglutinado do Sicredi calculado pelo Banco

Resumo

O Banco Cooperativo Sicredi S.A. (banco) faz parte do Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi ou Sistema), que contempla além do banco, mais 105 cooperativas singulares de crédito filiadas ao Sistema, cinco centrais regionais e uma confederação, entre outros. Devido à forte integração das atividades do banco com as cooperativas singulares, coesão estratégica e operacional, políticas padronizadas de crédito, liquidez e capital dentro do Sistema e solidariedade das obrigações financeiras prevista em seu estatuto, analisamos o perfil de crédito do Sicredi através dos números das demonstrações financeiras combinadas. O rating corporativo atribuído ao banco reflete o perfil de crédito do Sistema.

Em 19 de dezembro de 2022, a Moody's Local elevou o rating corporativo atribuído ao Banco Sicredi para AAA.br de AA+.br, refletindo o sólido crescimento do Sistema e aumento da diversificação de suas operações desde 2016. O Sicredi tem apresentado baixo e resiliente risco de ativos, suportado por uma carteira de crédito com níveis de inadimplência abaixo do mercado, assim como métricas de capital e rentabilidade robustas. Adicionalmente, a estrutura de captação é granular e estável, composta por um grande volume de depósitos de seus associados, que tem apoiado o rápido crescimento das operações. O modelo cooperativo do Sicredi apresenta uma gestão descentralizada resultante da autonomia e da heterogeneidade entre as cooperativas singulares. Ao mesmo tempo, políticas internas de crédito, liquidez e capital estabelecem padrões mínimos para o Sistema e auxiliam na gestão e resolução de problemas de forma tempestiva, o que têm suportado a solidez das métricas de crédito. Essas políticas são monitoradas pelo banco e pelas centrais.

Pontos fortes de crédito

- » A capitalização é forte tanto para o grupo aglutinado quanto para cada entidade individual do Sicredi.
- » Rentabilidade resiliente, em grande parte impulsionada por adequadas margens financeiras com operações de crédito e baixo custo de captação, além da não incidência de impostos em atividades cooperativistas.
- » Estabilidade e granularidade da estrutura de captação, principalmente composta por depósitos dos associados.

Desafios de crédito

- » Qualidade da carteira de crédito e rentabilidade podem ser pressionadas pelas incertezas políticas e baixo crescimento econômico, o que pode manter a alta inflação e elevadas taxas de juros por um período prolongado.

Perspectiva

A perspectiva estável reflete a expectativa de manutenção dos fundamentos de crédito consistentes com o atual nível de rating ao longo dos próximos 12-18 meses.

Fatores que poderiam levar a uma elevação dos ratings

O rating do Sicredi está no patamar mais elevado da escala de rating, e, portanto, não pode ser elevado.

Fatores que poderiam levar a um rebaixamento dos ratings

O rating do Sicredi pode enfrentar pressão negativa caso haja uma deterioração na qualidade dos ativos com o índice de créditos em atraso acima de 3,5%, principalmente devido ao aumento de apetite ao risco. Uma forte deterioração da rentabilidade para um nível inferior a 1,1% e/ou o capital nível 1 aglutinado ficar abaixo de 14%, bem como uma grande incidência de problemas a nível de cooperativas singulares que possa indicar fragilidade nas políticas internas ou monitoramento, também podem levar a um rebaixamento do rating.

Perfil

O Banco Sicredi é a entidade bancária do Sicredi, que é um sistema cooperativo de crédito no Brasil que, em dezembro de 2022, consistia em 105 cooperativas singulares, cinco centrais regionais e uma confederação. O Sicredi possui mais de seis milhões de associados, com uma rede de mais de 2,4 mil pontos de atendimento presentes em todos os 26 estados e no distrito federal.

O Sistema oferece serviços tradicionais financeiros aos associados dentro da marca comum e gestão centralizada de riscos e controles internos. Como parte do modelo de cooperativa, os associados das cooperativas de crédito individuais do Sicredi são acionistas dessas cooperativas.

Principais considerações de crédito

Granularidade da carteira de crédito e boa performance do setor de agronegócios ajudam a manter a inadimplência baixa

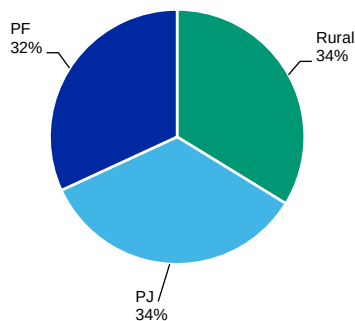
O risco de ativos do Sicredi reflete a carteira de crédito pulverizada, ampla gama de produtos e geograficamente diversificada. Tradicionalmente, o Sicredi tem relevante atuação no setor do agronegócio, resultando em uma carteira de crédito rural que representa cerca de um terço da carteira de crédito. No entanto, o agronegócio no Brasil é amplo e nenhum subsetor do agro representa uma exposição acima de 10% da carteira total do Sicredi. O restante da carteira é representado por um terço voltado para o varejo, com crédito pessoal, cartão de crédito, consignado e financiamento de veículos entre os principais produtos, e um terço voltado para o atacado, com capital de giro, investimento empresarial, financiamento entre outros produtos.

O Sicredi cresceu em média 30% ao ano desde 2018, enquanto a média do mercado foi de 11% no mesmo período. A carteira de crédito do Sicredi está entre as maiores do sistema financeiro, atrás apenas dos cinco grandes bancos, Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social – BNDES. Em setembro de 2022, a carteira de crédito atingiu R\$ 152 bilhões, um crescimento de 24% em relação ao mesmo período do ano anterior.

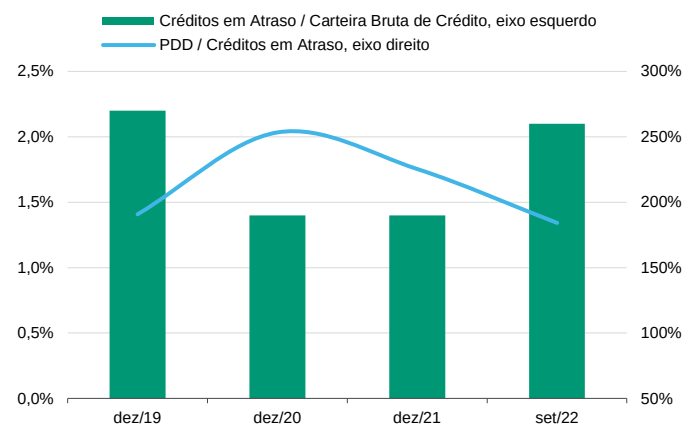
Os créditos em atraso, considerados em nossas análises como as operações em curso anormal classificadas entre E e H pela resolução 2.682, foi de 2,1% da carteira de crédito e estavam cobertos pelas reservas de provisão para devedores duvidosos (PDD) em 184% em setembro de 2022, níveis próximos aos apresentados pré-pandemia. O Sicredi adota políticas internas de crédito e apetite de risco padrão para todo o Sistema, com indicadores e níveis alertas, tanto de inadimplência quanto de limite, que auxiliam na gestão da carteira de crédito, visto que cada cooperativa singular é responsável pela originação de crédito, bem como na definição de taxas e garantias. O monitoramento dos indicadores é realizado pelo Banco Sicredi, e a cooperativa singular que apresentar algum desenquadramento das métricas estabelecidas nas políticas, pode ter o seu acesso aos recursos corporativos do Sistema suspenso até que volte a apresentar melhora. Essas políticas internas têm contribuído para a manutenção de uma elevada qualidade da carteira de crédito.

Figura 1 – O Sicredi tem forte atuação no agro
Carteira de crédito por segmento - setembro de 2022



Fonte: Sicredi

Figura 2 – Risco de ativos retornando a patamares pré-pandemia
Índices de créditos em atraso e cobertura de PDD



Fonte: Sicredi e Moody's Local Brasil.

A carteira também é beneficiada por alta pulverização de devedores, em setembro de 2022, os 10 maiores devedores representavam 1,0% da carteira de crédito total, ou 4% do patrimônio de referência nível 1 aglutinado, e os 50 maiores seguintes representavam 1,7% do total, ou 7% do patrimônio de referência aglutinado. O baixo percentual de concentração de crédito demonstra a pulverização da carteira, mas também reflete o limite legal de exposição de crédito que é derivado do capital de referência individual de cada cooperativa, o que limita também o porte dos clientes que o Sistema pode operar.

Observamos também que o Sicredi monitora ativamente o risco ambiental potencial proveniente de seus empréstimos com empresas associadas e aplica procedimentos conservadores de crédito para gerenciar o potencial risco de reputação advindos da sua exposição de crédito com estas empresas. De acordo com o estatuto do Sicredi, o maior devedor não pode exceder 20% do capital regulatório nível 1 da respectiva cooperativa de crédito. Como as cooperativas de crédito são modestas em tamanho individualmente – a mediana do patrimônio de referência é de R\$ 188 milhões – e distribuídas em todos os 26 estados diferentes mais o distrito federal no Brasil, a carteira de crédito do Sicredi é bem pulverizada.

Adequada capitalização sustenta o perfil de crédito do Sicredi

As cooperativas singulares do Sicredi possuem uma elevada capitalização. Apesar do forte crescimento de crédito do Sicredi, os níveis de capital sempre se mantiveram robustos através da retenção das elevadas sobras e a entrada de novos associados. Em linha com a natureza das cooperativas, cada um dos associados do Sicredi detém uma participação societária nas cooperativas e os novos associados devem fazer um aporte de capital para ter o direito de adesão ao Sistema.

O Sicredi é supervisionado pelo Bacen a nível de entidade, ou seja, cada cooperativa singular, centrais, confederações e o banco têm que cumprir com requerimentos regulatórios prudenciais de forma individual e de acordo com o seu porte. As cooperativas singulares classificadas em S5 pelo Bacen cumprem o mínimo de capital regulatório de 12% e não possuem os mecanismos de capital nível 1 e 2. Já as cooperativas, centrais e o banco que são classificadas em S4 e S3 seguem mesmo requerimento regulatório, com o índice de capital

regulatório nível 1 mínimo de 8,5%. Em setembro de 2022, o Sicredi possuía 19 cooperativas singulares S5, 89 cooperativas S4, 3 centrais cooperativas S4, 2 centrais S3 e o banco cooperativo classificado em S3.

No entanto, analisamos os níveis de capital do Sicredi de forma aglutinada, visto que existe o sistema de garantias recíprocas e subsidiárias previstas no estatuto de todas as entidades do Sistema, além de mecanismos internos de suporte entre as entidades, o que reduz de forma significativa um possível desenquadramento individual de alguma entidade dentro Sistema. Dito isso, o índice de capital nível 1 aglutinado do Sicredi em setembro de 2022 foi de 17,1%, confortavelmente acima do mínimo exigido para a maioria das entidades do Sistema de 8,5%, o que resulta em um patamar robusto para continuar suportando o crescimento das operações. Em uma base individual, as entidades do Sistema têm apresentado elevados níveis de capital.

Em termos de controle acionário, as cooperativas de crédito locais e as cinco centrais regionais são acionistas da Sicredi Participações - a holding controladora do Banco Sicredi. O grupo holandês Rabobank e o IFC também possuem participações minoritárias no banco de 9,6 % e 1,3 % do capital, respectivamente, o que aumenta a capacidade técnica do Sicredi e seu acesso aos mercados internacionais.

De acordo com as diretrizes internas do Sicredi, cada cooperativa de crédito deve reportar índices de capital pelo menos 300 pontos base acima do mínimo exigido pelo regulador, o que contribui para a sólida capitalização do sistema como um todo. O monitoramento da capitalização das cooperativas singulares é centralizado, e as cooperativas que não estiverem enquadradas na política de capital do Sicredi só poderão originar novos negócios sob a supervisão das centrais do Sistema. As cooperativas com capitalização abaixo dos limites estabelecidos na política interna do Sicredi deverão apresentar planos para reposição do capital. O grupo também se beneficia do reinvestimento regular das sobras líquidas em seu negócio.

A elevada rentabilidade reflete a não incidência de impostos no ato cooperativo e um baixo custo de captação, embora a performance varie entre as cooperativas de crédito

O Sicredi, como sistema cooperativo, não tem como objetivo a maximização do lucro para o sistema, mas sim a prestação de serviços financeiros atrativos para seus associados. Seu resultado financeiro de cada exercício é denominado de sobras, e não possui incidência de impostos nos resultados relativos ao ato cooperativo. As sobras são distribuídas aos associados na proporção de suas operações e serviços realizados no Sicredi no exercício fiscal.

A elevada rentabilidade do Sicredi, medida pela Moody's Local pelo índice de sobras líquidas sobre ativos tangíveis, foi de 2,2% em setembro de 2022, em linha com o seu histórico desde 2015, que tem ficado entre 2% e 3%, demonstrando capacidade de sustentar resultados sólidos e estáveis. A não incidência de tributos nas atividades cooperativas, devido ao modelo tributário aplicado a essas entidades, difere do modelo relativo às instituições financeiras tradicionais. A combinação desse fator, juntamente com o baixo custo de captação oriundo da base de associados, auxilia na geração de índices de rentabilidade consistentemente acima da média reportada pelos bancos brasileiros, que varia em torno de 1% e 2%.

As sobras líquidas do Sicredi têm sido sólidas e estáveis ao longo dos anos, acompanhando o forte crescimento da carteira de crédito e expansão de suas operações. Em setembro de 2022, as sobras líquidas combinadas totalizaram R\$4,3 bilhões, expansão de 20% em comparação a setembro de 2021.

O Sistema também oferece serviços de corretagem de seguros e cartões de crédito, embora representem cerca de 6% da receita total, estes produtos têm se expandido significativamente nos últimos períodos. As receitas com cartões de crédito cresceram 45% em setembro de 2022 no comparativo anual. O Sicredi está presente em mais de 1.600 municípios e é a única instituição financeira em 230 deles, o que resulta em uma diversificação geográfica de seus resultados, além de uma capilaridade relevante. O sistema possui mais de 2.400 agências em todos os estados do país.

Por outro lado, observamos um aumento das despesas. Em setembro de 2022, as despesas administrativas aumentaram em 27%, principalmente devido a maiores despesas com softwares, desenvolvimento e manutenção de sistemas, como também serviços de terceiros (vigilância, serviços jurídicos e processamento de cartão de crédito), e gastos com publicidade.

O perfil pulverizado das captações das cooperativas e centralização das captações de mercado através do banco contribui para uma adequada liquidez

O Sicredi alcançou mais de 6 milhões de associados em todo o país, o dobro dos associados em 2015, sendo que essa crescente base de varejo tem suportado o expressivo crescimento das operações através de depósitos e letras de crédito do agronegócio (LCA) que representam 81% da estrutura de captação em setembro de 2022. O Sistema utiliza o Banco Sicredi para captar no mercado, através de letras financeiras, operações compromissadas, empréstimos e repasses com instituições governamentais e órgãos multilaterais. Os recursos captados pelo banco são repassados para as cooperativas singulares.

Em 2021, o Banco Sicredi realizou uma captação junto ao IFC de US\$120 milhões, cerca de R\$633 milhões, para fomento de projetos de energia solar de seus associados. Essa captação recebeu o selo da Climate Bonds Initiative (CBI). Ainda em 2021, o Banco Sicredi captou US\$80 milhões, R\$438 milhões, para uma linha de crédito de micro, pequenas empresas lideradas por mulheres. A captação foi firmada com a Sociedade Alemã para Investimento e Desenvolvimento (DEG) e a agência de fomento francesa PROPARCO. As pequenas empresas devem faturar anualmente até R\$ 6 milhões e precisam ter mais de 50% de seu capital social detido por mulheres para obter acesso à linha de crédito. Em 2022, o Sicredi captou mais US\$100 milhões, ou R\$496 milhões, com o IFC e outros bancos parceiros dando continuidade ao fomento de mulheres empreendedoras.

O Sicredi emitiu um título de letras financeiras subordinadas para financiar projetos de energia solar e eficiência energética (Green Bond) no valor de US\$100 milhões, R\$549 milhões. A emissão foi feita junto ao BID Invest, membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e compõe capital nível 2 do banco. Em junho de 2022, o Sicredi emitiu uma Letra Financeira (LF) pública sustentável, captando R\$780 milhões, com séries de dois e três anos. A LF possui critérios de concessão dos empréstimos nos âmbitos sociais e ambientais, como de energia renovável, transporte limpo e microempreendedores individuais.

Em setembro de 2022, as captações de mercado representaram 15% dos ativos tangíveis, e uma média histórica de 16%. Entendemos que o amplo acesso aos mercados locais e internacionais e a diversificação de instrumentos e fontes de captação são fatores positivos para o perfil de crédito do Sicredi.

De acordo com as políticas internas, o valor mínimo exigido de liquidez para cada cooperativa singular depende da volatilidade e disponibilidade de recursos, sendo mais alto para cooperativas com alta concentração de depositantes. A liquidez no sistema é adequada, com ativos líquidos respondendo por cerca de 37% dos ativos tangíveis em setembro de 2022. O Sistema possui o Sicredi Fundos Garantidores (SFG), que são fundos internos que contam com a contribuição das próprias cooperativas singulares e servem como a primeira linha de suporte para as cooperativas em dificuldades de liquidez ou capital.

O Sistema conta com o Sicredi Fundos Garantidores (SFG), que se trata de fundos internos que contam com a contribuição das próprias cooperativas individuais e servem como a segunda linha de suporte para as cooperativas em dificuldades de liquidez ou capital, após elas terem utilizado suas próprias reservas.

Considerações sócio-ambientais e de governança (ESG)

A exposição do Sicredi a riscos ambientais é baixa, consistente com nossa avaliação geral para as instituições financeiras locais. Não temos conhecimento de nenhum fator de risco ambiental em particular que possa afetar seu perfil de crédito no momento. As instituições financeiras enfrentam riscos abaixo da média, dada a natureza indireta de suas exposições primárias por meio de decisões de investimentos e a empréstimos. Esperamos que o regulador promova os padrões para toda a indústria, definindo requisitos de divulgação de risco ambiental e estabelecendo *benchmarks* quantificáveis. Embora acreditemos que as medidas regulatórias levarão tempo para serem implementadas, esperamos que as instituições financeiras acelerem seu foco na abordagem dos riscos ambientais. Não esperamos que a regulamentação relacionada ao meio ambiente para instituições financeiras seja prejudicial à força de crédito.

A exposição do Sicredi a riscos sociais é moderada, consistente com nossa avaliação geral para o setor financeiro local, e não temos conhecimento de quaisquer fatores de risco social específicos que afetem potencialmente o perfil de crédito no momento. Os riscos sociais mais relevantes surgem da maneira como interagem com seus clientes, particularmente em relação a segurança e privacidade de dados, sendo parcialmente mitigado através de investimentos em tecnologia e o longo histórico no tratamento de dados confidenciais. Adicionalmente, o risco social moderado do Sicredi é mitigado pelo princípio do cooperativismo de promover ações de natureza social,

cultural e educacional, sendo financiado com, no mínimo, 5% das sobras líquidas do exercício fiscal, que pode ser aumentado se aprovado em Assembleia Geral. Em 2021, foi destinado R\$ 224,3 milhões para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

A governança corporativa é altamente relevante para a qualidade de crédito do Sicredi, assim como para todos os participantes do setor financeiro. A governança corporativa é um fator-chave bem estabelecido para as instituições financeiras e os riscos relacionados são normalmente incluídos em nossa avaliação do perfil financeiro. Os riscos de governança também são amplamente internos, em vez de motivados externamente. No entanto, reconhecemos que o fato de o setor financeiro brasileiro ser fortemente regulado e supervisionado aumenta a pressão para que as instituições sigam diretrizes específicas de transparência e de divulgação de informações, mitigando assim riscos de governança. O Sicredi possui uma estrutura de governança bem estabelecida e deliberativa, com representatividade de seus associados através dos delegados seccionais que possuem mandato de 4 anos nas assembleias, sendo estes escolhidos em eleição direta. No Conselho de Administração, contam com onze membros efetivos que são responsáveis pela orientação geral dos negócios e pela gestão das questões estratégicas.

Suporte e considerações estruturais

Suporte de governo

O rating do Sicredi não incorpora o benefício de suporte de governo, apesar do porte considerável das operações combinadas do Sicredi, uma vez que as cooperativas do Sistema são supervisionadas individualmente pelo regulador. Com isso, possíveis resoluções seriam a nível individual de cada cooperativa singular, e estas não possuem porte expressivo.

Metodologia utilizada nas Ações de Rating referenciadas neste Relatório de Crédito

- » A metodologia utilizada neste(s) rating(s) foi a Metodologia de Ratings para Bancos e Empresas Financeiras, publicada em 24 de junho de 2021, disponível em www.moodylocal.com/country/br

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação dos instrumentos objeto destas classificações de risco de crédito.

© 2022 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "PUBLICAÇÕES") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E PORTANTO NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de suas publicações.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$5.000.000. A MCO e a Moody's Investors Services também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da M Moody's Investors Services e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website www.moody's.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Services e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission — EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australianos da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657 AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJKK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJKK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, conseqüentemente, a obrigação sujeita aos ratings de crédito não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJKK e a MSFJ são agências de rating de crédito registradas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registo são "FSA Commissioner (Ratings) nº 2 e 3, respectivamente.

A MJKK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emitentes de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJKK ou MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à MJKK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY100.000 até, aproximadamente, JPY550.000,000.

A MJKK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Há fundo(s)
administrado(s) por este
administrador
Não há fundo(s) gerido(s)
por este administrador
Também cadastrado
como:
ADMINISTRADORES
DE FAPI
BANCOS MÚLTIPLOS
COM CARTEIRA DE
INVESTIMENTO
ESCRITURADORES DE
VALORES
MOBILIÁRIOS
CUSTODIANTE DE
VALORES
MOBILIÁRIOS
INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS
AUTORIZADAS PELO
BACEN

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	
CNPJ	: 01.181.521/0001-55
Denominação Comercial	: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Endereço	: AVENIDA ASSIS BRASIL 3940 - 12º ANDAR - SÃO SEBASTIÃO
Cidade	: PORTO ALEGRE
UF	: RS
CEP	: 91060-900
DDD	: 51
FAX	: 3358-4745
DDD	: 51
TEL	: 3358-4702
DIRETOR	: JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR
DIRETOR DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FI	: CÉSAR GIODA BOCHI
Data de Registro	: 24/09/1997
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website	: WWW.SICREDI.COM.BR
Categoria	: Administrador Fiduciário
Formulário de Referência	

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

DADOS CADASTRAIS DE BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO

Também cadastrado como:
[ADMINISTRADORES DE FAPI](#)
[ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)
[CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)
[INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Endereço	: AVENIDA ASSIS BRASIL 3940 - 12º ANDAR
Bairro	: SÃO SEBASTIÃO
Cidade	: PORTO ALEGRE
UF	: RS
CEP	: 91060-900
DDD	: 51
TEL	: 3358-4702
FAX	: 3358-4745
CNPJ	: 01.181.521/0001-55
Data de Registro	: 23/08/2001
Patrimonio Líquido	: 2.449.876.219,65
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2021
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: MARCALINA HOENISCH AVILA
Data de Inicio	: 18/01/2021
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: CESAR GIODA BOCHI
Data de Inicio	: 11/07/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR
Data de Inicio	: 13/04/2023
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 35
Diretor(a)	: GUSTAVO DE CASTRO FREITAS
Data de Inicio	: 11/07/2022
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: CESAR GIODA BOCHI
Data de Inicio	: 13/04/2023
Instrução	: SEGUNDO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 35
Diretor(a)	: ALEXANDRE ENGLERT BARBOSA
Data de Inicio	: 01/06/2021
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 30

[Fale com a CVM](#)

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (1)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

DADOS CADASTRAIS DE CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:

ADMINISTRADORES DE FAPI

BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO

ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS

**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS
PELO BACEN**

PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Endereço	: AVENIDA ASSIS BRASIL 3940 - 12º ANDAR
Bairro	: SÃO SEBASTIÃO
Cidade	: PORTO ALEGRE
UF	: RS
CEP	: 91060-900
DDD	: 51
TEL	: 3358-4702
FAX	: 3358-4745
CNPJ	: 01.181.521/0001-55
Data de Registro	: 06/12/2005
Diretor	: JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR
Patrimonio Líquido	: 2.449.876.219,65
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2021
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a)	: MARCALINA HOENISCH AVILA
Data de Inicio	: 18/01/2021
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a)	: CESAR GIODA BOCHI
Data de Inicio	: 11/07/2022
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a)	: GUSTAVO DE CASTRO FREITAS
Data de Inicio	: 11/07/2022
Instrução	: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a)	: JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR
Data de Inicio	: 26/09/2016
Instrução	: DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 32

Fale com a CVM

al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (L)

Mapa de Sistemas (/?mapa)



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR
CPF : 517.624.121-87
Data de Registro : 27/03/2007
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Categoria : Gestor de Carteira

Prest. Serviços de Administração de Carteiras na qual ele é Diretor
[BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.](#)

[Fale com a CVM](#)